

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA - ACOMPANHAR INVESTIGAÇÃO REGIÃO VALE
DO JAVARI – AM

RELATÓRIO FINAL

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CRONOLOGIA DAS INVESTIGAÇÕES SOBRE O HOMICÍDIO DE BRUNO PEREIRA E DOM PHILIPS	6
3. BREVE SÍNTESE DAS ATIVIDADES	12
3.1. Dia 21 de junho 2022 – Reunião Deliberativa Extraordinária (semipresencial)	12
3.2. Dias 30 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022 – Diligência externa	14
3.3. Dia 06 de julho 2022 – Reunião Deliberativa Extraordinária (semipresencial).....	14
3.4. Dia 12 de julho de 2022: - Audiência Pública e Deliberação Extraordinária (semipresencial)	15
3.5. Outras atividades e principais respostas a ofícios	21
4. ANÁLISE DOS FATOS E DOCUMENTOS: A GRAVE SITUAÇÃO NO VALE DO JAVARI E A NECESSIDADE DE TOMADA DE MEDIDAS URGENTES PARA QUE NOVAS TRAGÉDIAS NÃO ACONTEÇAM	33
4.1. Ausência do Estado no Vale do Javari	34
4.2. Crimes ambientais no Vale do Javari.....	40
4.3. Iminente risco de morte de servidores e outros indigenistas.....	45
4.4. A falta de atuação das autoridades e a “tragédia anunciada”	50
4.5. Necessidade de aprofundamentos nas investigações	53
4.6. A necessidade do combate às <i>fakenews</i> , em especial, quando proferidas ou espalhadas por autoridades	56
4.7. O carinho por Bruno e Dom	57
5. CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES	59
5.1. Conclusões.....	59
5.2. Recomendações e proposições	60
ANEXO I – PROPOSIÇÕES	64
A) Indicação ao Ministério da Justiça para substituição imediata, em caráter de urgência, do Presidente da Funai.....	64





B) Ofício por meio do qual esta Comissão requer “à Fundação Nacional do Índio – FUNAI a imediata elaboração e implementação de Plano Emergencial para Ações de Proteção Territorial no Vale do Javari, no estado do Amazonas”	65
C) Indicação ao Ministério da Justiça, para encaminhamento deste Relatório e solicitação de medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia da segurança aos indígenas, em especial, aqueles diretamente ameaçados;	66
D) Indicação ao Ministério da Justiça, demonstrando apoio ao pleito dos servidores da Funai e sugerindo a adoção da recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal ...	72
E) Indicação ao Ministério das Relações Exteriores para que atue junto às nações soberanas vizinhas para que possamos combater, em conjunto, os crimes praticados na região do Vale do Javari;	77
F) Elaboração de minuta de requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito de forma a se aprofundar as investigações e medidas de combate a todos ilícitos neste Relatório apontados, se comprometendo os parlamentares membros desta Comissão a atuar no sentido de instauração e andamento efetivo da CPI a ser proposta;	83
G) Elaboração de minuta de proposta de fiscalização financeira e controle para que ocorra a devida apuração sobre as políticas públicas de garantia de segurança pública e combate à pesca ilegal e tráfico de drogas em terras indígenas, em especial, no Vale do Javari (de forma que os membros desta Comissão Externa possam interpor a proposição, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa, à comissão permanente da Câmara dos Deputados, e, com a participação do Tribunal de Contas da União).....	89
ANEXO II – FOTOS DAS REUNIÕES E DA DILIGÊNCIA EXTERNA	96





1. INTRODUÇÃO

Após a aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados do Requerimento nº 1.032/2022, em 15 de junho do corrente ano, o Presidente da Casa, com base no art. 38 do Regimento Interno, criou a “Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas”, que tem como Coordenador o Deputado José Ricardo; como Vice-Coordenadora a Deputada Joenia Wapichana; e como Relatora a Deputada Vivi Reis.

No dia 21 de junho de 2022, a Comissão realizou sua primeira reunião, na qual foi aprovado o Plano de Trabalho. Nos meses que se seguiram, trabalhou arduamente de forma a contribuir, não somente para a elucidação da tragédia consubstanciada no cruel assassinato de Bruno e Dom, mas também para melhor compreender as especificidades da região e os conflitos que colocam diuturnamente em risco as comunidades indígenas do Vale do Javari.

Ao longo destes meses de desenvolvimento dos trabalhos, pudemos observar o descaso do Estado brasileiro para com os indígenas, indigenistas e servidores públicos deste País. Como demonstraremos neste Relatório, o assassinato de Bruno e Dom foi um crime cruel, estúpido e evitável, ou seja, uma tragédia anunciada, haja vista que as ameaças de morte e tensões vivenciadas na região eram de conhecimento das autoridades públicas, que pouco ou nada fizeram, a fim de proteger o território indígena e salvar vidas.

A atuação da Comissão Externa corroborou com o aprofundamento das investigações, na medida em que, juntamente com indígenas e indigenistas, ajudou a pressionar os órgãos de investigação, para que os trabalhos não fossem interrompidos precipitadamente depois da prisão dos primeiros suspeitos. A partir dessa luta conjunta, foi desmontado o discurso inicial de autoridades governamentais. Se, no primeiro momento, afirmavam que os crimes foram praticados por pescadores de menor porte, tratando-se de





um caso isolado, após nossos contundentes questionamentos e imensuráveis esforços, foram obrigados a aprofundar as investigações, se aproximando daquilo que há muito se denunciava: os delitos na região envolvem uma rede milionária interligada à pesca ilegal e a outros delitos praticados no território indígena.

No início dos nossos trabalhos, o Presidente da República praticava o discurso de responsabilizar as vítimas pelo crime, falando em assassinato cometido contra “aventureiros” que “assumiram o risco”¹. Na mesma toada o Presidente da Funai desqualificava as vítimas, em especial Bruno Pereira, espalhando *fakenews* referentes à ausência de autorização para o trabalho na localidade². O Vice-presidente da República seguia a mesma linha e minimizava a gravidade do conflito, falando em “problemas de bebedeira”³. Já a Polícia Federal precipitadamente declarava em nota não haver mandante⁴.

Contudo, em apenas dois dias de nossa presença na região, foi possível compreender o tamanho do esquema criminoso que lá é operado, principalmente em torno da pesca ilegal. Após nosso retorno, diante dos relatos e documentos colhidos, conseguimos apontar em nosso Relatório de diligência a gravidade da situação, inclusive indicando nomes de eventuais mandantes. Tal atuação, em conjunto com as reivindicações e lutas de indígenas, indigenistas e familiares, não permitiu que o descaso apresentado pelas autoridades governamentais no primeiro momento levasse à interrupção precipitada das investigações. Depois de nossa diligência, houve novas prisões e desdobramentos.

Ao final dos trabalhos, salta aos olhos o desmonte que o atual governo federal promoveu na política indigenista e ambiental do país, que

¹ Disponível em

https://www.google.com/search?q=bolsonaro+bruno+e+dom+aventureiros&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR865BR865&oq=bolsonaro+bruno+e+dom+aventureiros&aqs=chrome.0.69i59.1712j1j7&sourc=chrome&ie=UTF-8.

² Disponível em <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2022/06/15/e-fake-que-bruno-e-dom-entraram-em-reserva-sem-nenhuma-autorizacao-da-funai-e-que-jornalista-era-financiado-por-bill-gates.ghtml>.

³ Disponível em <https://www.atribunajrj.com.br/general-mourao-diz-que-execucoes-de-bruno-e-dom-devem-ter-sido-fruto-de-bebedeira/>.

⁴ Disponível em <https://noticias.uol.com.br/colunas/josias-de-souza/2022/06/17/e-espantoso-que-policia-federal-descarte-mandante-no-caso-bruno-dom.htm>.





resultou em tragédias como a que levou à instauração desta Comissão. Diante dos resultados colhidos, naquilo que está ao alcance do Parlamento, propomos medidas que entendemos pertinentes para contribuir para a construção de uma sociedade com garantia de direitos e justiça socioambiental, em que os povos tradicionais e originários sejam respeitados, preservando a integralidade de seus territórios e a floresta amazônica.

Conseguimos avançar, mas ainda há muito que fazer! Por bem, desejamos que este Relatório sirva de base a um novo governo, visto que a população brasileira decidiu nas urnas dar um basta a todo retrocesso, desrespeito, ataques aos direitos e desmonte das políticas indígenas e ambientais observadas nos últimos quatro anos.





2. CRONOLOGIA DAS INVESTIGAÇÕES SOBRE O HOMICÍDIO DE BRUNO PEREIRA E DOM PHILIPS

É sabido que o desaparecimento de Bruno e Dom ocorreu no dia 5 de junho, após ambos deixarem a comunidade de São Rafael, onde encontrariam o líder comunitário Manoel Vitor Sabino da Costa (conhecido como “Churrasco”), para tratar da vigilância realizada por ribeirinhos e indígenas contra invasores na região. A dupla saiu de São Rafael em uma embarcação com destino a Atalaia do Norte, uma viagem que deveria durar duas horas.

Ao perceber que a dupla não chegou ao seu destino, a União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja) iniciou expedições de buscas, mas nada foi encontrado. No dia seguinte, já com o apoio do Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (OPI), a entidade divulgou o desaparecimento.

Desde então, o atraso nas investigações, as contradições verificadas nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis pela apuração do crime, o provável envolvimento de organizações criminosas relacionadas a tráfico de drogas, pesca e caça ilegais, a suspeita de favorecimento aos autores do homicídio e o total desrespeito pelos direitos das vítimas, seus familiares, indígenas e indigenistas evidenciaram a situação de abandono estatal e o desmonte de órgãos que deveriam atuar para promover a fiscalização e o monitoramento daquela localidade, bem como para garantir a proteção das pessoas e dos recursos naturais ali presentes.

Merecem destaque as seguintes situações constatadas no decorrer das buscas por Bruno e Dom:

1. O governo federal não deslocou de outros Estados soldados da Força Nacional de Segurança para atuar nas buscas, da mesma forma como o contingente de profissionais da Marinha, Exército e das Polícias Federal, Civil e Corpo de Bombeiros destacados na operação de busca foi inferior ao





que poderia ser disponibilizado⁵. Vale mencionar que o Vale do Javari conta apenas com seis agentes da Força Nacional para realizar o patrulhamento da região, apesar dos recorrentes pedidos da Univaja ao governo para que esse efetivo fosse reforçado. Diante desse cenário e após pressão de parlamentares no Congresso Nacional, a Justiça determinou o reforço nas equipes de busca, com o incremento do efetivo de pessoal e a disponibilização de barcos e helicópteros⁶.

2. O primeiro suspeito do crime, Amarildo da Costa de Oliveira (vulgo “Pelado”), foi preso dois dias após o desaparecimento por outros motivos - posse ilegal de munição. Após a prisão de Amarildo, os procuradores municipais de Atalaia do Norte (Ronaldo Caldas da Silva Maricaú) e de Benjamin Constant (Davi Barbosa de Oliveira) prontamente se apresentaram para assumir a sua defesa, fato que indica o envolvimento de autoridades locais com criminosos ligados à pesca ilegal e outras atividades ilícitas na região. Saliente-se que Maricaú foi prefeito interino de Atalaia do Norte em outubro de 2021⁷. Após a repercussão negativa, ambos deixaram o caso. No entanto, há notícia de que o assassino confesso de Bruno e Dom estaria muito bem representado por advogados cujos honorários não poderia pagar diante de sua condição socioeconômica. Há que se questionar, portanto, quem estaria custeando a defesa de “Pelado” e por quê?
3. No dia 10 de junho, a Funai divulgou que Bruno e Dom, até então desaparecidos, teriam entrado em terras protegidas

⁵ Cf.: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/dom-e-bruno-governo-segue-sem-enviar-forca-nacional-5-dias-apos-desaparecimento/>>.

⁶ Disponível em: <<https://br.noticias.yahoo.com/dom-phillips-e-bruno-pereira-decisao-da-justica-obriga-governo-a-reforcar-buscas-155100608.html>>.

⁷ Conforme se extrai do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas de 11 de outubro de 2021.





na Amazônia sem autorização. A Fundação alegou que a autorização concedida a Bruno teria sido emitida por órgão sem a competência para tal e, ainda que fosse expedida por órgão competente, a autorização estaria vencida. Tais informações foram refutadas pela Univaja por meio de nota em que considerou inverídicas as alegações.

4. No dia 13 de junho, Alessandra Sampaio, esposa de Dom Phillips, foi comunicada pela Embaixada Brasileira no Reino Unido que os corpos das vítimas haviam sido encontrados, informação que foi posteriormente negada pela Polícia Federal.
5. Os remanescentes humanos das vítimas foram encontrados dia 15 de junho, a cerca de três quilômetros do local onde “Pelado” relatou ter ocorrido o crime, mata adentro. A confirmação das identidades de Bruno e Dom foi anunciada pela Polícia Federal no dia 22 de junho.

Percebe-se, então, a delonga nas buscas, tendo em vista que o desfecho sobre a localização e identificação dos corpos ocorreu somente 17 dias após o desaparecimento do indigenista e do jornalista.

Apenas doze dias após o desaparecimento de Bruno e Dom (17/6) e, antes mesmo da identificação dos remanescentes humanos encontrados, a Polícia Federal, de forma precipitada, divulgou nota à imprensa por meio da qual informou não haver indícios de ter havido um mandante ou participação de organização criminosa nas mortes, apesar de afirmar que outras pessoas estariam envolvidas no crime. Tal declaração foi fortemente repudiada pela Univaja, que afirmou, em nota⁸, o seguinte:

“Com esse posicionamento, a PF desconsidera as informações qualificadas, oferecidas pela Univaja em inúmeros ofícios, desde o segundo semestre de 2021, período de implementação da EVU. Tais documentos apontam a existência de um grupo criminoso organizado atuando nas invasões constantes à Terra Indígena Vale do Javari, do qual Pelado e Do Santo fazem parte. Esse grupo de caçadores e

⁸ Disponível em: < https://univaja.info/wp-content/uploads/2022/06/17062022_Resposta-a%CC%80-nota-da-PF.pdf>.





pescadores profissionais, envolvido no assassinato de Pereira e Phillips, foi descrito pela EVU em ofícios enviados ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à Fundação Nacional do Índio. Descrevemos nomes dos invasores, membros da organização criminosa, seus métodos de atuação, como entram e como saem da terra indígena, os ilícitos que levam, os tipos de embarcações que utilizam em suas atividades ilegais.

Foi em razão disso que Bruno Pereira se tornou um dos alvos centrais desse grupo criminoso, assim como outros integrantes da Univaja que receberam ameaças de morte, inclusive, através de bilhetes anônimos.

A nota à imprensa, emitida pela PF hoje (17/06/22), corrobora com aquilo que já destacamos: as autoridades competentes, responsáveis pela proteção territorial e de nossas vidas, têm ignorado nossas denúncias, minimizando os danos, mesmo após os assassinatos de nossos parceiros, Pereira e Phillips.

O requinte de crueldade utilizados na prática do crime evidenciam que Pereira e Phillips estavam no caminho de uma poderosa organização criminosa que tentou à todo custo ocultar seus rastros durante a investigação.

Esse contexto evidencia que não se trata apenas de dois executores, mas sim de um grupo organizado que planejou minimamente os detalhes desse crime. Exigimos a continuidade e o aprofundamento das investigações. Exigimos que a PF considere as informações qualificadas que já repassamos à eles em nossos ofícios. Só assim teremos a oportunidade de viver em paz novamente em nosso território, o Vale do Javari.”

A Polícia Federal informou, no dia 19 de junho, que, até aquele momento, havia três suspeitos presos pelo homicídio: Amarildo Costa de Oliveira (“Pelado”), Oseney de Oliveira (“Dos Santos”) e Jefferson da Silva Lima (“Pelado da Dinha”). Afirmou, ainda, que outras cinco pessoas teriam participado da ocultação dos cadáveres.

Ruben Dario da Silva Villar, conhecido como “Colômbia”, apontado como mandante das mortes de Bruno e Dom, foi preso dia 7 de julho por uso de documento falso e atualmente está sendo investigado por sua relação com os homicídios, com a pesca ilegal e com o tráfico de drogas na área de fronteira⁹.

⁹ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/policia-acha-mais-documentos-falsos-e-nao-sabe-se-suspeito-no-caso-bruno-e-dom-e-colombiano-ou-brasileiro.shtml>>.





No dia 21 de julho, o Ministério Público Federal denunciou Amarildo, Oseney e Jefferson por homicídio qualificado contra Bruno Pereira e Dom Philips. Amarildo e Jefferson foram denunciados, ainda, pela ocultação dos cadáveres. Narra a denúncia¹⁰ que os assassinos mataram Bruno por motivo fútil, mediante emboscada e recurso que dificultou a defesa do ofendido e que, para assegurar a ocultação e impunidade do crime anterior, os autores mataram Dom, também mediante emboscada e recurso que dificultou sua defesa. Na sequência, Amarildo e Jefferson esquartejaram e ocultaram os cadáveres das vítimas. De acordo com a exordial, o crime foi motivado pelo fato de Bruno ter pedido para Dom fotografar o barco dos acusados.

Importante ressaltar que “Colômbia” não figurou na denúncia, tampouco as outras cinco pessoas que vinham sendo investigadas pela participação na ocultação dos cadáveres.

“Colômbia”, infelizmente, foi solto em 21 de outubro após pagar fiança¹¹, fato que acendeu o alerta para o desconhecimento de sua real identidade pelas autoridades e a possibilidade de fuga.

Já mencionamos que os assassinatos de Bruno e Dom não foram fatos isolados. As duas mortes estão, de forma evidente, inseridas num contexto de criminalidade crescente na região Amazônica, em especial no Vale do Javari.

Cabe-nos lembrar do homicídio de Maxciel Pereira dos Santos, ocorrido no mês de setembro de 2019 em Tabatinga. Maxciel foi executado com um tiro na cabeça enquanto dirigia uma motocicleta. Suspeita-se que sua morte tenha sido uma retaliação pelo trabalho que ele desenvolvia na região do Vale do Javari. Maxciel chefiava o Serviço de Gestão Ambiental e Territorial do Vale do Javari e era amigo e parceiro de trabalho de Bruno.

Até hoje, os autores do assassinato de Maxciel não foram identificados e seguem impunes. As investigações foram recentemente

¹⁰Disponível em:

<https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/denuncia_homicidio_bruno_dom_tarjada>.

¹¹ Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/justica/suposto-mandante-de-mortes-de-bruno-e-dom-phillips-e-solto/>>.





retomadas graças à apuração paralela realizada pela família de Maxciel, a qual servirá de base para a nova frente de atuação da Polícia Federal.

O corpo de Maxciel foi exumado no último dia 4 de outubro após sua família colher provas de que as autoridades foram negligentes na condução do caso¹².

As conclusões da perícia são estarrecedoras. A Polícia Federal concluiu que houve falhas na elaboração do laudo cadavérico inicial, afirmando o exame inicial foi "precário" e conduzido por "profissionais aparentemente sem qualquer experiência médico-legal"¹³.

No exame realizado logo após os fatos, os profissionais apontaram que Maxciel fora atingido por dois disparos de arma de fogo na cabeça. A nova análise da PF, entretanto, concluiu que apenas um disparo atingiu o indigenista. De posse das novas informações, a Polícia Federal vai analisar os vídeos das câmeras de segurança gravados à época do crime.

É o breve relato do caso e de seus desdobramentos.

¹² Disponível em: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/26/pf-encontra-falhas-em-laudo-cadaverico-de-maxciel-indigenista-morto-na-amazonia-em-2019.ghtml>>.

¹³ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/10/em-novo-exame-pf-encontra-falhas-em-pericia-no-corpo-de-indigenista-morto-no-amazonas.shtml>>.





3. BREVE SÍNTESE DAS ATIVIDADES

3.1. Dia 21 de junho 2022 – Reunião Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Ocorreu a aprovação do Plano de Trabalho e dos Requerimentos nº 1/2022; 02/2022; 03/2022; 04/2022; 05/2022; 06/2022; 07/2022; e 08/2022.

Na oportunidade, foram ouvidos o SR. LEONARDO LENIN, representante da Univaja e do Opi; e o SR. TOYA MANCHINERI, Assessor da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab).

O Sr. LEONARDO LENIN: relatou que essa não é uma situação isolada, trata-se de um *modus operandi* que já vem ocorrendo na Amazônia e que essas questões devem ser abordadas, investigadas e acompanhadas por esta Comissão. Trouxe alguns pontos combinados pela Univaja:

1) que esta Comissão, assim como todos os espaços de discussão sobre esse tipo de situação, escutem e respeitem a ação da Univaja - respeito que faltou ao Governo durante todo o processo de busca. Ressaltou que todo o resultado efetivo das buscas por Bruno e Dom foi encontrado, obviamente, pelos indígenas donos daquele espaço. Então, que eles sejam sempre consultados, escutados, com o respeito que merecem, principalmente nesse momento em que perderam, talvez atualmente, seu principal parceiro.

2) segurança imediata dos indígenas que compõem a equipe de vigilância da UNIVAJA, dos coordenadores da UNIVAJA (srs. Paulo Marubo, Eliésio Marubo e Beto Marubo), dos colaboradores da UNIVAJA já mencionados, Orlando e outros, servidores da Coordenação Regional da Funai e da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari. Essas pessoas foram ameaçadas, apresentaram denúncias e há uma preocupação imediata sobre o que acontecerá com essas pessoas que continuarão lá, protegendo a segunda maior terra indígena do País e a maior concentração de povos indígenas isolados do mundo, além dos sete povos que lá vivem.

3) que o inquérito de investigação da PF tenha uma seriedade que até agora não observou. Há necessidade de saber por que o inquérito do





homicídio ocorrido em Tabatinga em 2019 ainda não foi solucionado e quem é o responsável por essa morosidade, que pode inclusive ter custado a situação atual.

4) quais foram os processos abertos pelo MPF, PF, Funai e outros órgãos a partir das denúncias feitas sistematicamente pela UNIVAJA. Salientou que um deles, datado de abril, denunciava a atuação do réu confesso Amarildo. Questiona quais providências foram adotadas por essas instituições e, em caso de omissão, quem é o responsável. São agentes do Estado que não cumpriram com suas atribuições funcionais. Lembra que há uma ACP sobre a efetividade das bases de proteção do Vale do Javari e segurança dos servidores na região. Dentro dessa ACP, em que a UNIVAJA atua como *amicus curiae*, há um plano de trabalho elaborado pela UNIVAJA com participação do Bruno - talvez um dos maiores conhecedores da situação do Vale do Javari -, que nunca foi executado.

Afirmou que o poder de polícia da Funai nunca foi regulamentado. Teve colegas como Maxciel e Bruno, que atuavam efetivamente para que houvesse essa regulamentação. Pediu articulação por meio dos parlamentares para que isso fosse encaminhado. Disse que Bruno foi exonerado do cargo de coordenador na Funai por acreditar em suas atribuições e no seu compromisso profundo com os povos da floresta.

Registrou, por fim, que o Opi tem como vice-presidente a sra. Beatriz Matos, companheira de Bruno, e o sr. Beto é um dos coordenadores da UNIVAJA e diretor.

O Sr. TOYA MANCHINERI: declarou que essa Comissão vai fazer uma grande diferença quando for visitar a região, porque o que ocorre na região do Vale do Javari em relação aos povos indígenas do seu território é o abandono do Estado brasileiro com relação à proteção dos seus direitos. Violam-se os direitos e o Estado olha como se os povos indígenas não existissem no território brasileiro. Falou que o Presidente da República não toma nenhuma providência e coloca a culpa na vítima, o que considera um crime - quando o Estado não consegue proteger seus cidadãos, o principal mandatário é um criminoso. Pensa que a Comissão tem que ir a fundo, levantar





todos os dados, o que ocorreu, os mandantes das atrocidades feitas com Bruno Pereira e Dom Phillips.

Disse que não é verdadeira a afirmação do Presidente de que Bruno não era bem visto na região. Alegou ser necessário que a Comissão faça um levantamento do que aconteceu, sobretudo dos desmandos e do narcotráfico que ocorre na região de fronteira. Falou que o País não consegue proteger a área de fronteira. Frisou que não são dadas condições necessárias para que os povos indígenas protejam suas casas. Se o Estado retira todos os direitos dos indígenas, é só lamentar e morrer. Esse foi um caso que envolveu um jornalista estrangeiro, mas há outros massacres que não foram divulgados. Assim, a Comissão tem uma responsabilidade muito grande de colocar as coisas a limpo.

3.2. Dias 30 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022 – Diligência externa

. A Comissão realizou atividades na região do Vale do Javari, nos moldes do Relatório apresentado (na reunião de 12 de julho de 2022)¹⁴.

3.3. Dia 06 de julho 2022 – Reunião Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

. Aprovação dos requerimentos nº 11/2022; 12/2022; 13/2022; 14/2022; 15/2022; 16/2022; e 17/2022.

¹⁴ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/comissao-externa-acompanhar-investigacao-regiao-vale-do-javari-am>.





3.4. Dia 12 de julho de 2022: - Audiência Pública e Deliberação Extraordinária (semipresencial)

Na oportunidade, houve a aprovação do Relatório nº 1/2022 (referente às atividades da Comissão na diligência externa à região do Vale do Javari) e dos requerimentos nº 18/2022 e 19/2022.

Em seguida, foram ouvidos os seguintes convidados: Sr. EDUARDO ALEXANDRE FONTES, delegado da Polícia Federal, Superintendente Regional do Amazonas; Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Nacional do Índio (Funai); e Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ, Substituta da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Fundação Nacional do Índio, Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Sr. EDUARDO ALEXANDRE FONTES: apresentou a cronologia do caso, afirmando que a PF começou a agir imediatamente após o desaparecimento de Bruno e Dom. Declarou que foi instalado um comitê de crise com diversas instituições e disse que trabalharam em duas frentes: desaparecimento e hipótese de crime. Mencionou as buscas e perícias realizadas na embarcação de Amarildo, encontro dos pertences das vítimas, cumprimento de mandados de busca e de prisão, culminando com a confissão de Amarildo e a localização dos remanescentes humanos no dia 15 de junho. Citou o encontro da embarcação das vítimas na data de 20 de junho. Apontou o envolvimento de 250 policiais e militares e a utilização de aeronaves, drones, embarcações e viaturas.

Elencou os seguintes resultados investigativos até aquela data: prisão de 3 executores do crime (Amarildo e Jefferson – confessos, e Dos Santos – mantém-se calado); prisão de 5 pessoas por ocultação dos cadáveres (Amarílio, Edivaldo, Elicley, Otávio e Patuti); e prisão de “Colômbia” por uso de documento falso – pontuou que este último ainda está sendo investigado sobre sua identidade e participação nos homicídios.

Registrou o trabalho integrado das forças de segurança federais e estaduais - muito unidas desde o início - com informações de inteligência, não poupando esforços materiais e recursos humanos para inicialmente buscar os





desaparecidos e, após verificarem tratar-se de um duplo homicídio, os esforços passaram a se concentrar no esclarecimento do caso.

Destacou operações desenvolvidas na SR/AM de 2019 a 2022, salientando, ainda, a apreensão de uma tonelada de pirarucus em poder de Amarildo nessa operação atualmente em andamento.

A Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ: falou sobre a atuação da Coordenação por meio da FPE do Vale do Javari. Afirmou que a ação nas buscas ocorreu de forma conjunta – polícia, Funai e indígenas. Declarou que a Funai tem apoiado as buscas com o incremento de logística, foram expedidos ofícios para forças de segurança, fizeram contato com o MPF, foram solicitados servidores da Funai para deslocamento até o local dos fatos. Mencionou o apoio indispensável dos indígenas que atuam por meio de contrato temporário.

Disse que, mesmo durante a pandemia, a Funai permaneceu atuando em suas atividades de campo. No que se refere à atividade de vigilância, alegou que, por não ter poder de polícia regulamentado, a Funai necessita do apoio das Forças Armadas e de segurança pública. Diante desse cenário e, por conta da ADPF 709¹⁵, foi possível a contratação de pessoal temporário para apoio à Funai. Aduziu que o trabalho de buscas se encerrou com o avistamento dos corpos pela polícia, mas as medidas adotadas pela CGIIRC não cessaram porque havia a necessidade dessa articulação interinstitucional, como solicitar o reforço no efetivo da Força Nacional que atua nas bases de proteção da terra indígena Vale do Javari, o apoio do Exército e das forças de segurança e o incremento de policiais militares em Atalaia do Norte e Tabatinga, considerando o baixo contingente desses municípios.

O Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO: declarou que há um histórico e notório déficit de efetivo na Fundação. Disse que, para mitigar esse déficit, foi solicitada, em 2019, a realização de concurso público. Salientou que a Funai nunca teve, em sua história, autorização de concurso público que não fosse por meio de determinação judicial. Falou que, recentemente, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), em articulação com a Funai e o Ministério da Economia, sinalizou positivamente a abertura de concurso público

¹⁵ Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5952986>>.





para preenchimento de diversas vagas na Fundação. Disse aguardar a publicação dessa autorização histórica de concurso para a Funai, que deverá ocorrer no prazo de 15 dias.

Mencionou as condições de trabalho dos servidores, afirmando que a Funai encaminhou ao MJ minuta de um projeto de lei para incluir os servidores na Lei nº 12.855/13, que versa sobre adicional de fronteira, como um estímulo aos servidores e diminuição de evasão nessas áreas. Outra medida adotada foi a proibição de saída de servidores de áreas de fronteira, com a definição de um plano de movimentação e lotação de servidores.

Afirmou que há uma força tarefa em andamento, com previsão de incremento de 23 servidores no efetivo da região do Vale do Javari. Mencionou a contratação temporária no âmbito da ADPF 709, registrando que já foram contratados 154 servidores. Disse que houve um esforço no que se refere a cessões e requisições para mitigar o déficit de pessoal, com acréscimo no custeio de servidores. Detalhou gastos efetuados em favor da Coordenação Regional do Vale do Javari. Mencionou que foi autorizado o aumento do efetivo de servidores e de agentes da Força Nacional para suporte à atuação da Funai no Vale do Javari.

Na sequência, os convidados responderam a perguntas formuladas por esta Relatora.

O Sr. EDUARDO ALEXANDRE FONTES: confirmou que os indígenas participaram da maioria das diligências e que esse apoio foi fundamental para o êxito das buscas. Sobre o pronunciamento da PF acerca da inexistência de mandante dos homicídios, divulgado logo após os fatos, respondeu que redigiu a nota com a concordância de todos os membros do comitê. Alegou que, até aquele momento, não havia indícios de organização criminosa (nos termos da Lei nº 12.850/13), mas sim, de uma associação criminosa que se dedica à pesca ilegal – é uma das linhas de investigação. Disse que, até então, as investigações não apontaram para a existência de um mandante, mas que estão trabalhando de forma estratégica para a elucidação do crime.





Sobre a data informada na apresentação como o início do sobrevoo da área (6/6), relatou que encaminhou um ofício ao Ministério da Defesa solicitando uma aeronave no dia 6 de junho (segunda-feira) e que o sobrevoo ocorreu a partir do dia seguinte (terça-feira). Afirmou que, assim que tiveram conhecimento dos fatos, deram prioridade ao caso. Em relação ao homicídio de Maxciel, respondeu que a Polícia Federal está analisando se existe uma conexão com esse caso de 2019 e a investigação está ocorrendo de forma sigilosa.

Ao ser questionado pelo Deputado José Ricardo acerca do reforço do efetivo da Polícia Federal na região do alto Solimões, respondeu que encaminhou à Direção Geral um pedido de reforço na região antes mesmo desse caso. Mencionou que há um concurso público em andamento com previsão de novos policiais lotados no Estado do Amazonas. Salientou que a PF, por ser uma polícia judiciária da União, tem condições de utilizar recursos humanos de outras unidades para auxiliar os trabalhos, como ocorreu nesse caso.

O Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO: respondeu que os indígenas que participaram das buscas são, em maioria, do quadro da Funai (temporários). Disse que a Força Nacional está presente na Base de Ituí desde a morte da Maxciel. Sobre o pagamento de diárias a servidores, alegou que há um impedimento de pagamento maior do que o previsto em regulamento para pernoite (metade). Acerca do concurso, reiterou que a autorização atual não ocorreu por força de decisão judicial, mas por reconhecimento da administração em relação ao déficit de pessoal na Funai. Falou que os contratos temporários implicaram aumento da força de trabalho.

Sobre o atendimento psicossocial, disse que há uma psicóloga na Funai que seria disponibilizada para oferecer suporte, além de ter instado as secretarias de saúde de municípios, universidades e buscado parcerias para oferecer apoio psicológico aos servidores das unidades do Vale do Javari e mitigar essa condição que, em sua opinião, deve-se, principalmente, ao déficit de efetivo.





A Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ: à manifestação do Deputado José Ricardo, respondeu que, além da PF, deve haver apoio das Forças Armadas ao Vale do Javari por ser uma área de tríplice fronteira. Falou que o concurso público vai priorizar conhecimentos tradicionais e será criada a vaga de agente de proteção etnoambiental. Disse que é o primeiro concurso realizado com a participação de indígenas. Afirmou que a portaria da Força Nacional é renovada a cada seis meses e se destina à proteção da integridade física e psicológica de servidores e indígenas, sem a qual seria impossível realizar a atuação da Fundação.

Em seguida, o Coordenador e a Relatora dirigiram novas perguntas aos representantes da Funai.

O Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO: sobre as indagações acerca dos contratos temporários, informou que estes findam em dezembro, mas há possibilidade de prorrogação. Quanto ao reforço no efetivo de servidores no Vale do Javari, afirmou que não houve o envio imediato de pessoas porque os profissionais devem ser qualificados com base nas necessidades informadas pelas unidades. O tempo decorrente disso depende da realização de providências administrativas.

A Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ: respondeu que não há entendimento na Funai sobre não atender a terras indígenas não homologadas. Informou que ainda não receberam retorno do governo do Amazonas sobre o pedido de reforço policial, pedindo o apoio desta Casa para as articulações necessárias. Disse que sempre procuraram averiguar as denúncias da Univaja. Falou que a apreensão (em março do corrente ano) do produto do tráfico ocorreu com a ajuda da Univaja.

Após as respostas, o Deputado José Ricardo concedeu a palavra ao Sr. BETO MARUBO (Coordenador da Univaja) e ao Sr. LEONARDO LENIN (Representante do OPI) para se manifestarem e fazerem indagações.

O Sr. BETO MARUBO: prestou homenagens nominais a indígenas e policiais militares de Tabatinga/AM. Disse que a Funai ajudou a matar seu amigo Bruno, assim como a ausência do Estado no Vale do Javari matou seus amigos Maxciel e Bruno. Afirmou que a Funai não se pronunciou às famílias





das vítimas acerca das providências adotadas em relação ao caso. Disse que os servidores da Funai na região estão acuados e que o Estado continua não atuando. Disse que estão sós e continuam ameaçados após as operações realizadas na área do Vale do Javari – nada mudou. Disse que o vácuo da ausência do Estado e do sucateamento das instituições vem proporcionando o aumento da criminalidade. Pediu a presença da PF, PM e polícia ambiental para combater o crime na região. Solicitou a atuação do Estado na Amazônia. Denunciou a ação de quadrilhas organizadas na região, que roubam toneladas de carne de peixe. Apontou a correlação dessa prática criminosa com as mortes de Maxciel e Bruno.

O Sr. LEONARDO LENIN: sugeriu à Comissão que fosse requerida, na ADPF 709, a gravação da última sala de situação ocorrida recentemente, onde ficou evidente que nada foi feito pelo governo para garantir a segurança dos indígenas e dos servidores da região e a proteção do território do Vale do Javari. Chamou atenção para o fato de que uma das operações mencionadas na audiência pública foi a “Operação Korubo”, realizada no segundo semestre de 2019 e coordenada por Bruno Pereira, uma das razões de sua exoneração. Rebateu a afirmação do representante da PF, dizendo que o apoio aéreo para a operação de buscas só chegou à região dia 8 de junho. Mencionou, ainda, que no dia 6 de junho o Comando da Amazônia emitiu uma nota à imprensa afirmando que estava apto a atuar, mas que ainda não havia iniciado os trabalhos uma vez que precisaria de ordem superior para agir. Disse que, ao contrário do afirmado pelo sr. PAULO, os indígenas que encontraram as evidências para a localização dos corpos não eram servidores temporários da Funai, mas da equipe de vigilância da Univaja. Disse que a Funai está se apropriando do trabalho realizado pela equipe da Univaja. Apontou a desqualificação técnica dos que ocupam cargos na Funai.

O Sr. EDUARDO ALEXANDRE FONTES: respondeu que a PF está ciente da criminalidade na região e está trabalhando para combater crimes de sua atribuição. Disse que foram realizadas apreensões e prisões e que em breve a PF vai oferecer respostas sobre esses casos. Sobre o caso de Maxciel, afirmou que a PF ouviu a Univaja e que nada de concreto foi trazido em relação ao mandante ou à conexão entre os fatos, mas que estão trabalhando de forma





técnica em todos os crimes (ambientais, eleitorais, sexuais) para buscar provas seguras que embasem as condenações.

A Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ: mencionou o número da portaria que vem renovando o uso da Força Nacional no Vale do Javari (Portaria 26, publicada no DOU em 16/2/2022).

O Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO: complementou que se trata da prorrogação da Portaria 882, de 3/12/2019, a qual vem sofrendo sucessivas prorrogações desde sua edição.

A Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ: falou que a portaria não menciona o número de efetivo e que a Funai sempre solicita sua renovação. Afirmou que já foi solicitada a atuação interinstitucional para combate ao garimpo na base de Jandiatuba. Disse que os ofícios solicitados, referentes à ADPF 709, estão disponíveis no bojo da ACP e podem ser disponibilizados. Falou que houve a abertura de bases mesmo com a restrição de servidores e de recursos orçamentários – a CGIIRC e as FPE não deixaram de atuar na região. Confirmou que os servidores temporários atuaram nas buscas e foi uma atuação conjunta realizada com a Univaja, os povos indígenas e Funai.

O Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO: afirmou que deve haver a união de esforços para uma atuação mais contundente na região. No tocante à segurança dos servidores, declarou que a Força Nacional já se encontra no local e que está sendo providenciado o aumento da segurança orgânica e ostensiva na unidade do Vale do Javari.

A Sra. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ: colocou a CGIIRC à disposição para compor a estruturação do plano emergencial, que envolve outras áreas da Funai.

3.5. Outras atividades e principais respostas a ofícios

Além das audiências públicas, foram realizadas reuniões deliberativas para aprovar requerimentos de oitivas de lideranças indígenas, indigenistas, especialistas, representantes de entidades e autoridades a respeito da situação de vulnerabilidade do território e dos povos indígenas do





Vale do Javari. Da mesma forma, foram aprovados requerimentos de informações a diversos órgãos e instituições, com o objetivo de acompanhar a investigação dos homicídios e reunir subsídios para a elaboração deste relatório.

Foram solicitadas informações ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal, à Agência Brasileira de Inteligência, aos Ministérios da Defesa e da Justiça e Segurança Pública e à Funai, relativas à elucidação das mortes de Bruno e Dom e à situação de abandono estatal, criminalidade, desmonte e sucateamento de órgãos de proteção e fiscalização na região do Vale do Javari.

A Comissão aprovou, ainda, o encaminhamento de indicações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo o imediato afastamento do Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente da Funai, bem como a imediata elaboração e implementação de Plano Emergencial para Ações de Proteção Territorial no Vale do Javari/AM.

Ao Ministério Público Federal foi encaminhado ofício solicitando a apuração de ameaças praticadas contra indígenas, indigenistas e servidores da Funai na região do Vale do Javari e a consequente adoção de medidas que resguardem a integridade física e psicológica das vítimas e de seus familiares.

Em resposta ao ofício¹⁶ por meio do qual foram solicitadas informações e documentação acerca da atuação do Ministério Público Federal na apuração dos crimes cometidos na Região do Vale do Javari, o Procurador-Geral da República enviou a esta Comissão documentos encaminhados pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (PR-AM)¹⁷.

Ao analisarmos a documentação recebida, foi possível constatar a existência de apenas três procedimentos instaurados naquele órgão ministerial para apurar denúncias de crimes ambientais na região do Vale do Javari. Dois deles¹⁸ se referem à mesma denúncia e o terceiro¹⁹, de caráter sigiloso, foi

¹⁶ Ofício nº 13 – Coord., datado de 7/7/2022.

¹⁷ Documentação encaminhada via Ofício nº 1051/2022-ASSEX/PGR, datado de 7/11/2022.

¹⁸ Notícia de Fato nº 1.13.000.001075/2021-37 e Procedimento Investigatório Criminal nº 1.13.000.000266/2022-62.

¹⁹ Notícia de Fato nº 1.3.000.000825/2018-58.





arquivado diante da ausência de elementos mínimos de informação aptos a iniciar uma apuração.

De acordo com as informações prestadas pelo MPF, “não foram localizados em tramitação na PR-AM procedimentos sobre ‘atuação de organizações criminosas na prática de delitos, tais como a mineração e o garimpo ilegal, o tráfico de drogas e a pesca ilegal, na região do Vale do Javari”.

Da mesma forma, o *Parquet* informou que “não foram localizados em tramitação na PR-AM ‘procedimentos instaurados em razão do assassinato do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari”, bem como “não foram localizados em tramitação na PR-AM ‘procedimentos instaurados em razão do assassinato do indigenista Maxciel Pereira dos Santos, servidor da Funai, morto a tiros no ano de 2019”.

A única investigação levada adiante no âmbito da PR-AM se refere a documentos encaminhados pela Univaja, por meio dos quais aquela entidade solicita providências em relação ao desmatamento na porção sul da TI Vale do Javari, próximo ao município de Ipixuna, tendo em vista a significativa perda de cobertura vegetal entre os anos de 2019 e 2020.

O pedido da Univaja foi inicialmente encaminhado à Funai por meio de ofício datado de 8/9/2020²⁰, em que foram anexadas imagens de satélite indicando perdas de cobertura florestal decorrentes de desmatamentos naquela localidade. A gravidade da situação foi relatada nos seguintes termos:

As imagens abaixo do satélite Sentinel B, uma de 2019 e outra de 2020, mostram claramente alterações ambientais recentes, possivelmente para aberturas irregulares de pasto para gado ou roça. Nos preocupa bastante essa constatação tendo em vista que essa região, na influência do igarapé Limão, persiste sendo desmatada ao longo dos anos, porém agora com maior intensidade. A ausência de ações de fiscalização e monitoramento vem contribuindo para isso. (...)

Diante de tal constatação de invasão da TI Vale do Javari e das ações para combate à covid-19, acompanhadas pela Univaja e reportadas à Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) no âmbito da ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, solicitamos dessas unidades da Funai

²⁰ Ofício nº 58/2020/UNIVAJA.





informações acerca das medidas tomadas no âmbito de suas atribuições para frear o avanço desse desmatamento e a responsabilização dos infratores por tais crimes.

Após reiterados apelos à Funai, sem que houvesse qualquer resposta por parte daquela fundação, a Univaja acionou o Ministério Público Federal no Estado do Amazonas, alegando o seguinte:

Diante da ausência de respostas do órgão indigenista à Univaja e de ação do Estado para a resolver a situação, solicitamos que o Ministério Público Federal interceda para que a lei se faça cumprir e que se freie o avanço dos ilícitos naquela localidade.

A PR-AM então, requereu informações à Funai e ao IBAMA. Encaminhou, ainda, a documentação à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da PGR para análise de eventual conexão com o objeto da ADPF nº 709, em razão das medidas ali determinadas para proteção dos territórios habitados por indígenas em isolamento voluntário e de recente contato da TI Vale do Javari.

Em resposta²¹, a Subprocuradora-Geral da República Eliana Peres Torelly de Carvalho, Coordenadora da 6ª Câmara, afirmou que apresentaria a documentação elaborada pela Univaja na próxima oportunidade de manifestação no âmbito da referida ADPF, se pertinente, bem como à Sala de Situação Nacional, quando estivesse em pauta a TI Vale do Javari.

Por fim, ao vislumbrar a possível prática de crimes ambiental e de invasão de terras públicas da União com intenção de ocupá-las, a PR-AM requisitou a instauração de inquérito policial para apurar os fatos, não havendo mais informações acerca do andamento das investigações.

Cabe mencionar que a Funai, ao se manifestar sobre a denúncia da Univaja²², confirmou a ocorrência de desmatamento na região, relatando que “o avanço da suposta ocupação irregular através do Igarapé Limão para o interior do limite sul da TI Vale do Javari é mais antigo, tendo sido objeto de ações pontuais da Funai através da Frente de Proteção Etnoambiental (FPE) Vale do Javari e da Coordenação Regional Vale do Javari”.

²¹ Ofício nº 260/2021/6ªCCR/MPF, datado de 2/6/2021.

²² Informação Técnica nº 172/2021/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI, datada de 27/1/2022.





Asseverou que servidores monitoram a região desde o ano de 2011. Os dados mais recentes do monitoramento se referem ao sobrevoo da área realizado em setembro de 2021, a saber:

De fato, foi possível constatar o direcionamento do desmatamento, a partir da sede de Ipixuna para a área protegida. O desmatamento a partir de Ipixuna é caracterizado por atividades de pecuária extensiva em ampla extensão. Entre as pastagens é comum o cultivo de roçados, muitas vezes para dissimular os crimes ambientais cometidos a partir do desflorestamento. Com as novas áreas desmatadas identificadas pelas imagens de satélite do mês de agosto, nota-se que foi concretizado um corredor desflorestado justo no limite da área protegida, o que permitiria viabilizar o transporte e ocupação do gado em novas áreas degradadas.

Alertou, ainda, sobre o possível movimento de cooptação de indígenas para o cometimento de ilícitos ambientais. Vejamos:

A última visita técnica da Funai constatou a ocupação dos Kulina Madihá naquela região, que apesar de estarem desenvolvendo atividades de subsistência, com o cultivo de novos roçados e outras atividades produtivas, podem estar sendo cooptados e aliciados por grupos criminosos para viabilizar a retirada de madeira ilegal e desmatamento para a consolidação de pastagens.

As constatações são graves e demandam a atuação enérgica das autoridades competentes para a fiscalização e prevenção de delitos ambientais, bem como para a proteção dos indígenas que habitam a região diante das investidas de grupos que invadem a TI Vale do Javari para cometer crimes.

Com base no que foi possível extrair da documentação encaminhada pelo MPF, causa estranheza o fato de não haver outras apurações em andamento no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, a despeito de várias outras denúncias que a Univaja afirmou ter levado ao conhecimento daquele órgão.

Dentre os relatos que chegaram ao conhecimento desta Comissão, cabe mencionar o ofício²³ datado de fevereiro deste ano, por meio do qual a Univaja encaminhou ao MPF o relatório da missão de monitoramento da Equipe de Vigilância (EVU), realizada entre os meses de agosto e setembro de

²³ Ofício nº 004/UNIVAJA/2022, de 11 de fevereiro de 2022.





2021, em que foi descrito o contexto de apreensão de um invasor e sua soltura por servidores da Funai e da Força Nacional de Segurança Pública.

No mês de março seguinte, foi noticiada²⁴ a apreensão de ilícito ambiental oriundo da TI Vale do Javari, bem como o “sumiço” do bote apreendido em poder dos infratores, o qual havia sido deixado sob a guarda do segurança da balsa da Prefeitura Municipal na orla de Atalaia do Norte. A Univaja descreveu, ainda, informações acerca dos autores e do modo de atuação dos criminosos, solicitando a adoção de providências em relação à apuração dos fatos e à responsabilização dos autores.

Em abril, a Univaja reiterou²⁵ os termos do ofício encaminhado em fevereiro, mencionando que a ineficiência da fiscalização exercida pela Funai e pela Força Nacional de Segurança estaria estimulando os criminosos a ameaçar e atentar contra a integridade física de indígenas e assessores da UNIVAJA. Novamente, solicitou providências em relação ao caso.

Ainda naquele mês, a Univaja solicitou²⁶ ao *Parquet* que pressionasse os órgãos de governo para que se fizessem mais presentes na região, diante do recrudescimento de balsas de garimpo em diversos pontos. Mencionou que a situação já vinha sendo denunciada nos últimos dois anos.

Em maio, a Univaja encaminhou ao MPF²⁷ diversos ofícios que já haviam sido enviados à Funai, à Força Nacional de Segurança Pública e à Polícia Federal, os quais noticiam a atuação de uma “quadrilha criminosa de invasores” do território indígena.

É importante destacar que nenhum procedimento referente a essas denúncias consta da documentação encaminhada pelo MPF a essa Comissão.

Percebe-se, ainda, a incongruência entre o que nos foi apresentado como resposta pelo MPF e as ações que estariam sendo realizadas por aquele órgão ministerial, sobretudo no que se refere à apuração do homicídio de Bruno e Dom, tendo em vista que, à época do crime, restou amplamente

²⁴ Ofício nº 28/2022/UNIVAJA, de 8 de março de 2022.

²⁵ Ofício nº 31/UNIVAJA/2022, de 25 de abril de 2022.

²⁶ Ofício nº 32/UNIVAJA/2022, de 26 de abril de 2022.

²⁷ Ofício nº 47/2022/UNIVAJA, de 10 de maio de 2022.





divulgada na mídia a mobilização de equipes do Ministério Público para acompanhar a elucidação do caso²⁸. Tampouco foram encaminhadas, a este Colegiado, as cópias da denúncia e dos documentos que a informam.

Queremos crer que a documentação enviada pelo MPF não reflete o trabalho que vem sendo realizado pelo *Parquet* em relação à investigação e prevenção de crimes na Terra Indígena Vale do Javari.

Assim como foi feito em relação ao MPF, inúmeros ofícios²⁹ foram encaminhados pela Univaja aos órgãos de fiscalização e de segurança (Funai, Força Nacional de Segurança, Polícia Federal), contendo inclusive menções à atuação de “Pelado”³⁰ na região do Vale do Javari, bem como imagens do infrator e de sua embarcação.

Os expedientes parecem antever os acontecimentos que se seguiram. Se as autoridades competentes tivessem adotado providências efetivas em relação aos reiterados pedidos de ajuda da Univaja, especialmente em relação a “Pelado”, talvez o trágico desfecho de Dom e Bruno pudesse ser evitado.

Outrossim, representantes da Comissão se reuniram com organizações da sociedade civil e de liberdade de imprensa para articular a elaboração de réplica ao relatório do Estado Brasileiro apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em resposta à Resolução 24/2022³¹, que outorgou medidas cautelares em favor de Bruno Pereira e Dom Phillips.

A citada resolução, datada de 11/6/2022, foi emitida após o recebimento de solicitação de medidas cautelares apresentada em 9/6/2022 por ARTIGO 19 Brasil e América do Sul, Instituto Vladimir Herzog, La Alianza Regional por la Libre Expresión e Información, Repórteres sem Fronteiras,

²⁸ Cf.: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/06/18/aras-e-procuradores-federais-vao-ao-am-acompanhar-desdobramentos-do-caso-dom-e-bruno.ghtml>>; <<https://www.sbtnews.com.br/noticia/brasil/213392-aras-visita-local-do-crime-no-am-e-encontra-autoridades-e-indigenas>>.

²⁹ Podemos citar os ofícios UNIVAJA nº 27/2022, 29/2022, 33/2022, 34/2022, 43/2022 e 44/2022.

³⁰ Ofício nº 27/2022/UNIVAJA, de 7 de abril de 2022.

³¹ Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_24-2022.%20mc-449-22-br%20otorgamiento%20directo_t.d_vf%20pt.pdf>.





Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI), TORNAVOZ e Washington Brazil Office (WBO), instando a Comissão a requerer ao Estado do Brasil que adotasse as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e à integridade pessoal de Bruno e Dom, até então desaparecidos (Medidas Cautelares nº 449-22³²).

Após analisar as alegações de fato e de direito apresentadas pelos solicitantes, a CIDH considerou que “as informações apresentadas demonstram *prima facie* que Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips se encontram em uma situação de gravidade e urgência, uma vez que os seus direitos à vida e à integridade pessoal estão em risco de dano irreparável”.

Consequentemente, solicitou ao Brasil que:

- a) redobre seus esforços para determinar a situação e o paradeiro de Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips, a fim de proteger os seus direitos à vida e à integridade pessoal, e que possam continuar realizando seus trabalhos de defesa de direitos humanos ou exercendo suas atividades jornalísticas, conforme o caso; e
- b) informe sobre as ações adotadas a fim de investigar com a devida diligência os fatos alegados que deram origem à adoção desta medida cautelar e, assim, evitar a sua repetição.

Após a apresentação do relatório do Estado, esta Relatora buscou articular o contato entre as organizações solicitantes das medidas cautelares e representantes da Univaja, a fim de reunir elementos suficientes para justificar, na resposta à CIDH, a necessidade de manutenção da medida cautelar relativa à investigação diligente dos fatos.

Detalhes do relatório do governo e da resposta das entidades podem ser extraídos da seguinte notícia:

Organizações que entraram com pedido na CIDH apontam problemas na investigação e alertam para riscos de mais violência

Na última quarta-feira (27), organizações da sociedade civil brasileira que atuam na defesa da liberdade de imprensa e dos direitos dos povos indígenas responderam à manifestação enviada pelo governo brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre o caso do assassinato do indigenista Bruno Pereira e do

³² Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/06/Pedido-Cautelar-CIDH_Phillips_Pereira.pdf>.





jornalista britânico Dom Philips, na região amazônica. Em 11 de junho, a CIDH concedeu medida cautelar no caso, determinando que o Estado brasileiro redobrasse seus esforços de busca pelas vítimas e garantisse a plena investigação dos fatos, implementando ações de não repetição das violações de direitos humanos constatadas. O governo brasileiro, entretanto, respondeu à Comissão alegando que o caso estaria concluído com a localização dos corpos e a confirmação das mortes, e pediu o encerramento da medida cautelar concedida.

Na resposta protocolada pelas organizações solicitantes da cautelar, as entidades afirmam que, sem garantir a devida solução do caso, a manifestação do Estado brasileiro em si já representa um descumprimento das determinações da CIDH. Em detalhes, as organizações mostram que, desde o início das buscas até a fase de investigação, as autoridades estatais não têm empreendido esforços suficientes para a compreensão de todos os elementos que envolvem o caso e a responsabilização de todos os envolvidos. E lembram que, além de confissões feitas pelos próprios suspeitos, os avanços obtidos nas investigações foram possíveis apenas com a colaboração de integrantes da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA) e de indígenas da região, que nem sequer são citados no relatório do governo enviado à Comissão.

Na resposta ao governo, as organizações também rechaçam a narrativa, vocalizada por diferentes autoridades brasileiras, de que a morte de Bruno Pereira seria resultado de um desentendimento e uma rixa pessoal com pescadores de comunidades do Vale do Javari. A posição não leva em conta o histórico de ameaças que Bruno Pereira vinha sofrendo e que já tinham sido denunciadas formalmente. Da mesma forma, as solicitantes criticam o fato de as investigações até agora não trazerem quaisquer explicações sobre a morte de Dom Philips, tratada como um efeito colateral nas linhas investigativas, desconsiderando o trabalho jornalístico de registro de crimes ambientais que o jornalista realizava na região.

Ao pedir para que a medida cautelar siga aberta e que a CIDH continue exigindo que o Estado brasileiro investigue o caso plenamente, as solicitantes destacam que o governo federal também está desrespeitando a determinação da Comissão Interamericana ao não oferecer medidas para impedir que tragédias como a de Dom e Bruno ocorram com outras pessoas que atuam no Vale do Javari. Isso porque o governo brasileiro não apresentou informação sobre iniciativas capazes de garantir a proteção e segurança de quem segue trabalhando na região, está colaborando com as investigações e, também por isso, tem recebido inúmeras ameaças. “A maioria dessas medidas consiste em esforços bastante iniciais, no sentido de serem estabelecidos canais de diálogo entre autoridades. Uma das medidas mais importantes, relativa ao reforço na segurança na região, tampouco se traduziu na adoção de ações concretas”, afirma a resposta das organizações.

A lentidão e as falhas na investigação até agora impediram a localização ou detenção de outras pessoas que possam estar envolvidas nos crimes e que seguem livres para ameaçar lideranças indígenas, ambientalistas e comunicadores. Nesse sentido, o documento elenca a ausência de denúncia formal no inquérito contra pessoas que ajudaram a ocultar os corpos, de investigação de políticos locais que se beneficiaram do crime e de indicação de eventuais mandantes do crime.

“A denúncia apresentada pelo MPF e aceita pela Justiça Federal cristaliza diversos aspectos que têm sido objeto de críticas por parte





da sociedade civil quanto à incapacidade de as investigações efetivamente apontarem as motivações dos assassinatos de Bruno Araújo Pereira e Dom Philips, de promoverem a responsabilização de todos os envolvidos e de desmantelarem integralmente a estrutura criminosa que ameaça e mata as pessoas que defendem a Terra Indígena do Vale do Javari e seus povos – e que gerou o ambiente que resultou nesses dois assassinatos”, aponta o documento.

Para as peticionárias, a investigação está longe de se encerrar e muitas questões seguem em aberto, cabendo respostas das autoridades brasileiras. Por isso, pedem que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos estabeleça canais de diálogo permanente e de cobrança do acompanhamento da cautelar com o governo brasileiro – tanto em relação às investigações do crime quanto ao desenvolvimento de medidas de proteção do território da Terra Indígena do Vale do Javari e das pessoas ameaçadas no contexto de luta por direitos na região.

“A multiplicidade de casos envolvendo a morte de comunicadores e defensores de direitos humanos não se trata de algo pontual, de casos isolados. Trata-se de um nível de letalidade apurável e vinculado a situações em que opiniões políticas ou denúncias realizadas por esses profissionais confrontam pessoas e grupos que exercem o poder local. Assim, atentar contra suas vidas tem se mostrado uma estratégia recorrente no silenciamento de vozes e tolhimento da liberdade de expressão na região amazônica”, afirmam as entidades à CIDH.³³

Naquela oportunidade, as organizações solicitantes, a Univaja e o Opi requereram à CIDH o seguimento e a ampliação das medidas cautelares já concedidas a favor de lideranças indígenas, indigenistas, colaboradores e membros das equipes de vigilância da Univaja, totalizando 11 (onze) pessoas identificadas, as quais vêm sofrendo ameaças de morte e se encontram em situação de risco devido a seu trabalho na proteção dos povos indígenas do Vale do Javari e de seu território, bem como por sua participação direta nas buscas de Bruno e Dom e pela demanda por justiça por seus assassinatos.

A Comissão solicitou informações ao Estado brasileiro e, após analisar as alegações das partes, editou aos 27/12/2022 a Resolução 59/22³⁴, por meio da qual deferiu o pedido de ampliação das medidas cautelares por constatar que “as 11 pessoas identificadas se encontram em situação de

³³ Disponível em: <<https://artigo19.org/2022/08/01/organizacoes-que-entraram-com-pedido-na-comissao-interamericana-apontam-problemas-na-investigacao-e-alertam-para-riscos-de-mais-violencia/>>.

³⁴ Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_59-22_mc_449-22_pt.pdf>.





gravidade e urgência, posto que seus direitos à vida e à integridade pessoal correm grave risco.”

Extrai-se do comunicado de imprensa referente à decisão as seguintes constatações da CIDH³⁵:

A Comissão observou que os beneficiários estão inseridos num contexto de violência e assédio que foi identificado no momento em que as medidas cautelares foram concedidas a favor de Araújo Pereira e Phillips; o que inclui a presença de tráfico ilegal, mineração e pesca ilegais, e supostamente um aumento das atividades de grupos armados. Além disso, a CIDH considerou a seriedade das ameaças relatadas e sua repetição ao longo do tempo, com momentos de risco particular.

A CIDH valorizou as iniciativas adotadas pelo Estado; no entanto, observou que **o Estado não implementou medidas concretas de proteção em favor das pessoas beneficiárias e que lhes permitissem continuar seu trabalho como defensores de direitos humanos e do meio ambiente.** (grifo nosso)

Por conseguinte, entendendo estarem presentes os requisitos de gravidade, urgência e irreparabilidade, a CIDH solicitou ao Brasil que:

- a) adote as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal das 11 pessoas identificadas, levando em consideração a pertinência cultural das medidas adotadas;
- b) adote as medidas necessárias para garantir que as pessoas beneficiárias possam continuar desempenhando seus trabalhos como defensoras de direitos humanos sem ser objeto de ameaças, assédio ou atos de violência em seu exercício;
- c) coordene as medidas a serem adotadas com as pessoas beneficiárias e seus representantes; e
- d) informe sobre as ações adotadas para a investigação dos fatos que motivaram a adoção desta medida cautelar e, assim, evitar sua repetição.

Solicitou, ainda, ao Governo, que “tenha por bem informar a Comissão, no prazo de 15 dias a contar da data desta comunicação, sobre a adoção das medidas cautelares acordadas e atualizar essas informações periodicamente”.

³⁵ Disponível em:

<<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/251.asp>>.





Também “tomou nota do pedido da representação de criar ‘uma equipe especial de seguimento’ enfocada no componente de investigação e medidas de não repetição da MC 449-22 a favor de Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips”.





4. ANÁLISE DOS FATOS E DOCUMENTOS: A GRAVE SITUAÇÃO NO VALE DO JAVARI E A NECESSIDADE DE TOMADA DE MEDIDAS URGENTES PARA QUE NOVAS TRAGÉDIAS NÃO ACONTEÇAM

Nossa atuação teve três principais bases: a visitação *in loco*, o acesso a documentos e a realização de audiências públicas na Câmara dos Deputados. Após ampla análise de todo o material colhido, foi possível confirmar com maior robustez as conclusões apontadas quando da apresentação de nosso Relatório da Diligência Externa, na reunião de 12 de julho deste ano.

Nesse sentido, dos relatos e documentos observados durante nossos trabalhos, é possível extrair sete pontos importantes, umbilicalmente relacionados, que levam à grave situação na região do Vale do Javari:

- 1) A ausência do Estado na região, em especial, na promoção, proteção e defesa dos direitos dos povos indígenas;
- 2) Os crimes ambientais que ocorrem no território;
- 3) O iminente risco de morte por aqueles que buscam combater esses crimes e são constantemente ameaçados, não possuindo qualquer retaguarda estatal para garantia de suas vidas e integridade física;
- 4) A falta de atuação das autoridades face à “tragédia anunciada”;
- 5) A necessidade de aprofundamento das investigações, com a identificação dos mandantes do crime, bem como suas ramificações com redes criminosas que atuam na região;
- 6) A necessidade do combate às chamadas *fakenews*, em especial quando espalhadas ou proferidas por autoridades;
- 7) A demonstração de amor e carinho por Bruno e Dom, manifestada em unanimidade por indígenas e indigenistas.

Com essa visão geral, passemos a análise mais detalhada desses tópicos.





4.1. Ausência do Estado no Vale do Javari

Situada às margens do Rio Javari, Atalaia do Norte possui um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH). Com uma população extremamente pobre, sem saneamento básico e uma economia frágil, estruturada na caça e na pesca e também nos rendimentos de servidores da Prefeitura, o município viu sua rotina ser alterada com o assassinato de Bruno e de Dom.

O crime jogou luzes para uma região em que o Estado não se faz presente, e onde as instituições não cumprem com suas atribuições básicas, deixando a população, majoritariamente indígena, exposta e vulnerável a práticas criminosas.

Com uma grande extensão territorial, que faz fronteira com o Peru e próximo da Colômbia, Atalaia do Norte é roteiro do tráfico internacional de drogas e outras práticas ilícitas, que segundo relatos dos próprios indígenas, seguem livremente, sem serem efetivamente combatidas pelo Estado, que não consegue fiscalizar da forma devida as fronteiras. As Forças Armadas não têm conseguido controlar o tráfico na fronteira³⁶, da mesma forma como afirmam não possuírem atribuição constitucional para o policiamento ostensivo no território indígena. Por outro lado, a Polícia Federal não possui efetivo suficiente para tal ação e a Polícia Militar não faz o policiamento na área, sustentada por um entendimento jurídico segundo o qual a PM não poderia efetuar o patrulhamento ostensivo nessas localidades, por representarem bens da União.

Assim, além da ausência de serviços sociais básicos, os indígenas e seus territórios ficam à mercê de criminosos, que atuam com a conivência

³⁶ Observa-se que, nos moldes do art. 16-A, da Lei Complementar nº 97/1999, “cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I - patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito. Parágrafo único. As Forças Armadas, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, poderão exercer as ações previstas nos incisos II e III deste artigo.”





daqueles que deveriam protegê-los: os agentes do Estado. Refiro-me em especial aos indígenas, pois o território do Vale do Javari – constitucionalmente demarcado – compreende aproximadamente 8,5 milhões de hectares, onde se estima a presença de mais de 6 mil indígenas, entre 26 povos, vários deles isolados ou de recente contato³⁷.

Em outras palavras, é, certamente, uma das regiões de maior riqueza e diversidade sociocultural do mundo. O Brasil deve se orgulhar e cuidar do Vale do Javari. Mas não é o que estamos vendo.

Atualmente temos um governo federal comandado por um Presidente da República que, desde a campanha eleitoral, prometia abertamente não demarcar mais um centímetro de territórios indígenas³⁸. Mais do que isso, além de não promover demarcações, o atual (des)Governo não garante a integridade dos territórios já demarcados, como o Vale do Javari, provocando o desmonte de órgãos ligados à questão, como temos verificado com a Funai e com o Ibama.

A seguir, alguns relatos de indígenas³⁹, a evidenciar a ausência do Estado na região:

“O Ibama acabou aqui na região”.

“Não tem nenhum tipo de fiscalização. Não tem barcos nas regiões de fronteira. E quando precisamos da ajuda do exército, muitas vezes, eles ajudam quando tem barco, mas outras vezes dizem que não tem barco, não tem gasolina. Então, esses poderes que têm arma, que poderia fazer isso. Não tem. A própria Marinha que nesse imensidão de fronteira não existe. Ibama que foi também nunca mais a gente vê falar. Polícia Federal muito menos. (...) creio que nenhuma (operação) foi feita esse ano, ano passado”.

“Falta responsabilidade do Governo Federal, que diz proteger os índios, que é a Funai. (...) Esse desmonte faz com que as pessoas que querem se aproveitar das terras indígenas se apossam. Aliciando os jovens com droga, os trabalhadores indígenas com retirada de madeira, de pesca e caça (...) Com a Funai sucateada, aí a Univaja faz papel do Estado, de fiscalizar nossa própria terra. De coibir os atos ilícitos que está sendo acontecido. (...)”.

³⁷ Disponível em <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3895>

³⁸ Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-08-20/nem-um-centimetro-a-mais-para-os-indigenas-e-para-a-biodiversidade-no-brasil-de-bolsonaro.html>.

³⁹ Observa-se que os relatos proferidos na audiência do dia 30 de junho de 2022 não foram realizados de forma anônima ou sigilosa, mas achamos por bem omitir os nomes de quem os proferiu, de forma a se evitar exposição não salutar.





Como bem pontuado pelo sr. Toya Manchineri, em reunião do dia 21 de junho de 2022, as tragédias que ocorrem no Vale do Javari em relação aos povos indígenas são resultado do completo abandono do Estado brasileiro.

Por certo, o descaso do atual Governo e da própria Funai é gritante. Das falas e documentos coletados, verificamos uma constante atuação da cúpula da instituição para tolher a atividade daqueles que se encontram “na ponta”, em contato direto com os povos indígenas, para proteger seus territórios e promover seus direitos.

A Coordenação Regional da Funai (CR Vale do Javari) em Atalaia do Norte é a unidade responsável por coordenar e monitorar a implementação de ações de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas, atuando junto às etnias Matis, Mayuruna e Marubo. Também sob a atribuição dessa Coordenação encontram-se outras 4 terras indígenas do chamado “Médio Juruá”, sendo elas: Mawetek, Kulina do Médio Juruá, Kanamari do Médio Juruá e Cacau do Tarauacá.

Em síntese, somando todo este território, estamos falando de uma área de aproximadamente 10 milhões de hectares, com enorme diversidade ecológica e sociocultural, complexos problemas sociais e ambientais, e onde é muito difícil, demorado e custoso o deslocamento. Tudo isso para uma Coordenação Regional, onde trabalham apenas 23 servidores efetivos⁴⁰, sem as menores condições para exercer o seu papel.

Os relatos obtidos em nossa diligência externa apontam que, muitas vezes, a Administração da Funai nega o pagamento de diárias para que os servidores possam se deslocar no território. Algumas vezes, segundo eles, todo o custo da viagem, que pode chegar a 15 dias pelo interior da Terra Indígena, é arcado pelo próprio servidor. Para realizar tal viagem, a trabalho, não há qualquer apreço, valorização ou apoio por parte da cúpula da Funai. Pelo contrário, atuam para que a fiscalização não ocorra.

⁴⁰ Os demais trabalhadores da Coordenação possuem vínculos de trabalho precários e temporários.





Em complemento, tamanho o descaso, que indígenas contratados temporariamente para impulsionar o patrulhamento após a tragédia não possuem sequer uniforme. Não possuem condições nem de se apresentarem como representantes do Estado brasileiro a embarcações envolvidas com atividades ilegais, consoante nos foi relatado em reunião no dia 01/07/2022. Não há sequer embarcações com motores adequados. O prédio onde até pouco tempo se encontrava a Funai está em condições inabitáveis, prestes a desabar e, até hoje, é utilizado como ponto de apoio por indígenas que se deslocam à cidade de Atalaia do Norte.

Nas duras, porém verdadeiras, palavras proferidas pelo Sr. Beto Marubo, na audiência do dia 12 de julho deste ano, a “Funai ajudou a matar meu amigo Bruno”.

Além do desmonte da Funai, cabe destacar a ausência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) na região. O escritório regional do órgão que funcionava em Tabatinga foi desativado, deixando o Vale do Javari ainda mais vulnerável aos crimes ambientais.

Ou seja, temos uma Funai sem embarcações adequadas, sem pessoal suficiente, sem sequer um uniforme que os identifique, e, sobretudo, sem segurança, sem qualquer fator direto de inibição da ação de infratores e criminosos. Tudo isso é acompanhado por dificuldades impostas pela Administração em Brasília, em um escancarado desprezo por políticas indigenistas.

Outras atitudes não eram de se esperar de uma gestão que, logo após o brutal assassinato de um servidor licenciado de seus quadros, emite nota buscando desqualificá-lo, em completo desrespeito aos familiares e a todos que se consternavam com a trágica situação. Tamanho o absurdo constante na nota expedida pelo Presidente da instituição cuja missão institucional é justamente a proteção e o reconhecimento dos indígenas, que, ainda em sede liminar, a Justiça determinou imediata correção:

14.1. Fica determinado à Ré FUNAI, durante o processo de localização e buscas dos desaparecidos Bruno Pereira e Dom





Phillips, obrigação de não fazer consistente em NÃO ADOTAR atos tendentes a desacreditar a trajetória do indigenista Bruno da Cunha Araújo Pereira e do Jornalista Dom Phillips; 14.2. Fica determinado à Ré FUNAI, quanto à 'Nota de esclarecimento', por conter afirmações incompatíveis com a realidade dos fatos e com os direitos dos povos indígenas, seja retirada IMEDIATAMENTE dos veículos oficiais de mídia da FUNAI; 14.3. Fica determinado à Ré FUNAI que sua presidência se abstenha de praticar qualquer ato que possa ser considerado atentatório a dignidade dos desaparecidos ou que implique em injusta perseguição à União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja) ou aos servidores da Funai lotados na Coordenação Regional da FUNAI no Vale do Javari⁴¹.

Diante do desmonte do órgão e das ameaças sofridas por servidores e indígenas, a resposta da direção da Funai tem sido, por vezes, o silêncio completo, numa sinalização de desprezo às vidas. Após a morte de Bruno e Dom, o atual presidente da Funai, Marcelo Xavier, não visitou a região e “sequer deu um telefonema” como manifestação de solidariedade aos trabalhadores do órgão e aos indígenas, conforme relato de um servidor indignado. As famílias das vítimas também não tiveram nenhum atendimento psicossocial do órgão e a Fundação não abriu um único inquérito administrativo para acompanhar a questão, e não tomou nenhuma medida efetiva para garantir a proteção de seus servidores⁴².

Em complemento, temos os relatos de alguns indígenas da região, manifestando a completa indignação com a atuação da atual presidência da Funai:

“Isso (a tragédia dos cruéis assassinatos) já foi anunciado para o Ministério Público, para o próprio Presidente da Funai, que infelizmente, tenho que dizer isso de forma em público, dizer que eu repudio com minha indignação total por falta, de maus tratos aos próprios funcionários. Que quando houve a morte de servidor ele não teve nem a solidariedade e sensibilidade com o que faleceu. O presidente se colocou pelo contrário. Isso é triste para nós (...) Governado por pessoas que eu acho que não tem a mínima sensibilidade com a gente. Isso é triste para nós. Os povos indígenas estão vulneráveis (...) Então, eu repudio a Funai, na pessoa da presidência da Funai (aplausos), que não teve mínima consideração por seus funcionários. Isso aí é falta de respeito.”

“A Funai está aí, sem braço, sem perna. Porque esse Presidente atual que entrou deixou a nossa. A estratégia dele era nos

⁴¹ Excerto da decisão proferida nos autos nº 1004249-82.2018.4.01.3200, Justiça Federal da 1ª região.

⁴² Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/um-mes-apos-desaparecimento-de-bruno-e-dom-governo-federal-nao-reforcou-seguranca-no-javari/>





enfraquecer. E ele tá aí, tira um chefe hoje, coloca amanhã, tira um delegado hoje da Polícia Federal e coloca amanhã. E assim é a gestão desse Presidente.”

“Faltou o presidente da Funai. Que a gente queria falar para ele estruturar melhor o funcionamento da Funai. Que a Funai está sem funcionários. Não tem ninguém lá para trabalhar para gente. Por isso que o Bruno saiu da Funai. Para tentar fazer o trabalho que ele fazia quando era da Funai. (...) O presidente da Funai que poderia estar aqui para ouvir isso, não tá.”

Pelo exposto, não há dúvidas: a atual Funai não está somente despreparada, mas tem verdadeiro desprezo pelos indígenas e indigenistas da região amazônica. Parece os enxergarem como obstáculos ao chamado “desenvolvimento”, à desgovernada exploração dos nossos recursos ambientais. Com seus discursos e atitudes, acabam por incentivar os criminosos, para que cresçam despreocupadamente na região e cheguem, inclusive, a tirar a vida daqueles que ousem combatê-los.

Assim, diante de tudo que foi demonstrado no Relatório de nossa diligência externa, em complemento ao que tem sido observado na política indigenista do País, ainda naquele momento, afirmamos a impossibilidade de que o Presidente da Funai continuasse no cargo. A necessidade de sua substituição imediata não decorria de divergências entre posições de governo. Era questão de humanidade!

Nesse sentido, ainda naquele momento, aprovamos o requerimento nº 16/2022 de indicação ao Ministro da Justiça para que substituísse, em caráter de urgência, o Presidente da Funai. De fato, a manutenção do Sr. Marcelo Xavier na Presidência era uma afronta aos servidores da Funai, aos colaboradores da Univaja e de outras entidades indigenistas; era um ultraje a todos que se preocupam com a vida humana e com os povos indígenas da Amazônia.

Por óbvio, não fomos ouvidos. O atual (des)Governo já estava ciente de toda desumanidade presente na Funai. A gestão destruidora era intencional. A mando do próprio Chefe do Executivo, que, ainda em campanha, desdenhava dos povos originários e comparava a animais os remanescentes das comunidades dos quilombos.





Diante do exposto, afirmam-se que a ausência do Estado contribui para que a Amazônia apareça como uma terra sem lei, onde predominam episódios que chocam o Brasil e o mundo. Nos últimos 4 anos do atual (des)Governo, presenciamos tragédias como o assassinato em 2019 do trabalhador da Funai Maxciel Pereira dos Santos, até hoje não desvendado; os recordes de desmatamento⁴³ e de incêndios florestais⁴⁴; o “dia do fogo”⁴⁵, quando pessoas ligadas ao agronegócio decidiram queimar a Amazônia; e, mais recentemente, o cruel assassinato de Bruno e Dom, que nos traz lágrimas aos olhos e indignação à alma.

Era essa a desumana ideologia no Governo. Mas, por bem, a população brasileira soube se redimir do equívoco das eleições de 2018 e, a partir do próximo ano, esperamos ter uma nova realidade para o Vale do Javari!

4.2. Crimes ambientais no Vale do Javari

A ausência do Estado na região contribui diretamente para o crescimento da criminalidade. Relatos de tráfico internacional de drogas, pesca irregular e garimpagem ilegal no Vale do Javari foram algumas das denúncias obtidas. Crimes que se associam, considerando que nas informações obtidas a

⁴³ A título de exemplo: “O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) revelou na última sexta-feira (10/06/2022) que a Amazônia sofreu uma devastação de 2.867 km² em seu território, o pior desempenho registrado para o período desde o começo da série histórica (2016)” (disponível em https://cultura.uol.com.br/noticias/49769_desmatamento-na-amazonia-bate-novo-recorde-e-contradiz-jair-bolsonaro.html).

⁴⁴ A título de exemplo: “Em agosto (de 2020), as queimadas no Pantanal batiam mais um recorde, com um crescimento de mais de 200% em comparação à temporada anterior. Entre 1º de janeiro e 20 de agosto, o Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) detectou 8.058 focos de queimadas no Pantanal. Em outubro, as chamas no Pantanal já haviam consumido cerca de 3,4 milhões de hectares -o que corresponde a 23% do bioma-, enquanto o Governo Federal negava as evidências de uma enorme crise ambiental” (disponível em <https://www.wwf.org.br/?77589/Retrospectiva-2020-Pantanal-teve-records-historicos-de-queimadas>).

⁴⁵ “Em agosto de 2019, enquanto a Amazônia enfrentava números recordes de queimadas, um grupo de fazendeiros do Pará decidiu organizar uma manifestação criminosa em apoio às políticas de desmonte ambiental do Brasil: o Dia do Fogo. E os números, que já eram ruins, chegaram a níveis estratosféricos naquele mês” (disponível em <https://www.greenpeace.org/brasil/florestas/dia-do-fogo-completa-um-ano-com-legado-de-impunidade/>).





pesca ilegal pode servir também à lavagem de dinheiro do tráfico de drogas^{46/47}.

No decorrer de nossos trabalhos, tivemos a certeza de que a pesca ilegal na região do Vale do Javari não serve a ribeirinhos em busca de subsistência, mas sim a organizações de maior porte, com investimentos vultosos e lucros exorbitantes, não compatíveis com a capacidade financeira daqueles que comumente habitam as margens dos rios.

A despeito do que quis fazer parecer o Vice-Presidente da República, em desrespeitosa e preconceituosa entrevista, o crime não ocorreu por ribeirinhos em razão de embriaguez⁴⁸.

É verdade que a região também é habitada por dignos ribeirinhos, que, na busca de subsistência, praticam a atividade da pesca. Assim, não há dúvidas de que é preciso buscar fontes sustentáveis de renda para que se supere a pobreza na região. Porém, tal realidade não deve servir para

⁴⁶ Quanto ao tema, a título exemplificativo, alguns dos relatos proferidos por indígenas na audiência do dia 30 de junho: “O território do Vale Javari está praticamente dividido. Pesca ilegal aqui na fronteira, onde aconteceu (o assassinato). No rio Jandaiatuba e Jutai, Garimpo. E pelo lado do Acre, as fazendas. E nas fronteiras, então, pesca ilegal e narcotráfico é o que rola solta no nosso território”; “7 pistas clandestinas de narcotráfico foram destruídas durante a demarcação.”; “Na feira de Benjamim Constant está lá carne de caça. De onde vem essas carnes de caça? Mais para cá fora da feira, tem outra barraca. Vende carne lá também. Tudo que aconteceu aqui. Militares com a presença e ainda continua essa questão. Clara. Visível. Parece que tão rindo da gente. Ali na Islândia tá funcionando as serraria peruana. Todo dia. E aí vem alguém dizer que não existe madeira! Então essa madeira vem da onde? Estão plantando no quintal deles? Não! É do vale do Javari! A madeira nobre vem do vale do javari!”; “Outra informação também que eu recebi. Tem um cidadão que tem um frigobar em Palmeiras do Javari, comandante do Exército, e o sr. Poderia falar com o tenente do Palmeiras para verificar isso. Porque eles tão entrando na terra do indígena, pescando lá, e traz, coloca na frigobar, frigorífico, um gelo grande que eles embarcam, todos os peixes grande que eles pesca, com tantos pescadores que a gente sabe (...) A informação que a gente tem é que eles manda pelo pelotão do (...) Peru (...). Esses cara são de Benjamim e já se instalaram lá. Tá cheio de pescadores lá, entrando na terra indígena. Porque fora da terra indígena você não encontra nem tracajá, nem piracucu, nem um tipo desses animais.”; “eu cresci vendo os traficantes atravessando o rio”.

⁴⁷ Também quanto ao tema, citamos trecho de carta entregue pelo povo Matis: “nós indígenas apenas usufruímos das riquezas naturais de forma sustentável, queremos viver em paz sem violência. Não suportamos constantemente ameaçados por pescadores, caçadores ilegais na região do rio Ituí/Itaguaí, madeireiros na região do rio Javari/Jaquirana, por garimpeiros na região do rio Jandiatuba, agropecuários do lado do Acre e fundamentalistas interessados em ingressar no todo Vale do Javari”.

⁴⁸ Aproveitamos a oportunidade para repudiar as palavras do Vice-Presidente e para corroborar a crítica realizada pela Univaja (disponível em <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/univaja-contrapoe-mourao-a-respeito-de-haver-um-mandante-das-mortes-de-bruno-e-dom/>)





esconder o fato de que o Vale do Javari abarca a pesca ilegal de vultosas montas, financiadas por associações criminosas altamente armadas e enriquecidas.

A título de exemplo, um relato que nos feito quando de nossa diligência externa:

Tudo isso tem um cara que fomenta. A pesca é para lavar dinheiro do tráfico de drogas. Essa região é uma das maiores produtoras de drogas do Brasil. A casa do Pelado indica que ele não tem condição de ter uma renda de 10 a 15 mil por mês. É um miserável como nós. Uma casa simples. Uma vigem dessas não custa menos de 20 mil reais. Uma vigem de pesca não custa menos de 20 mil reais. Só a canoa custa 10 mil reais. Um motor daquele custa 6 mil reais. Uma caixa de gelo de 10 toneladas custa 10 a 15 mil reais para ser feita. Quem pesca de subsistência não tem condições de comprar. Esse Colômbia. Existem grandes empresários, dentro de Letícia, que financiam essas pessoas. Nunca vi aqui ninguém ficar rico vendendo peixe, ele sobrevive vendendo peixe. Eu tive o desprazer de ter conhecido o Colômbia. Você não chega na balsa dele. Eu queria comprar um motor de polpa, porque consegui uma licença de taxi aquático. Não consegui comprar. Pistoleiros armados fazem a segurança dele. Cheguei a 10 metros dele. O que você quer? O cara fala com ele e permite aproximar. Parece um cigano. Tudo de ouro na mão e no pescoço. 10 baleeiras ao redor da canoa dele. Uma baleeira dessa não custa menos de 100 mil reais. O menor motor era o 90 e não consegui fechar negócio. Após uns 20 minutos, chegou uma canoa, com uma caixa cheia de pescado. Era o caboclo, que mora na última cidade da terra indígena. O Colombia mora em Islandia, não é no Brasil. Eu quero pedir sigilo aos parentes. (...) Quem mandou matar Maxciel foi ele. Porque o material que foi apreendido na base de Guruça era dele. Rede de pesca de 10 mil. Você queima essa rede, o pescador tá devendo e ganha outra, não terminou nem de pagar a primeira. Ameaçaram a coordenadora Daniele. Quem fez a apreensão foi o Maxciel. (...) O Bruno foi ameaçado de 2012 para cá junto comigo. Depois do Colômbia, tem outros chefes.

Em complemento, a Polícia Federal, nos dados apresentados por seu representante em reunião do dia 12 de julho de 2022, chegou a apreender 4 toneladas de pirarucu na região de Tabatinga e 10 toneladas em Manaus, além de 10 mil peixes ornamentais em Tabatinga. O próprio Amarildo, executor dos cruéis assassinatos, foi detido com uma tonelada de Pirarucu pescado de forma ilegal.

As denúncias também indicam que é comum embarcações transitarem com 500 ou mais “tracajás”, cada um a ser vendido por





aproximadamente 30 reais. Na região, uma embarcação chegou a ser apreendida com duas toneladas de carne de pesca e caça⁴⁹.

Ora, ao se relacionar os relatos aos dados das apreensões de pescados ilegais na casa das toneladas, não há como acreditar que a pesca ilegal na região é praticada exclusivamente por ribeirinhos a título de subsistência. Uma tonelada de peixe em posse de um pescador não pode ser fruto de pesca artesanal, muito menos voltada à subsistência. Só não enxerga quem não quer.

Ainda no momento de nossa diligência externa, já havíamos notado que há algo maior envolvendo os crimes cometidos na região, e que o assassinato de Bruno e Dom ia muito além de um conflito ocasional, como disse o Vice-Presidente em desrespeitosa entrevista⁵⁰.

Foi possível perceber, em apenas dois dias de presença no local, que há algo por trás dos crimes que vêm sendo cometidos na região. Vale destacar, ainda, que as oitivas realizadas pela Comissão em Atalaia do Norte indicaram a participação de um indivíduo conhecido como “Colômbia” no comando destas práticas ilegais, posteriormente identificado como Ruben Dario da Silva Villar, de nacionalidade colombiana⁵¹, havendo, contudo, dúvidas a respeito de sua real identidade, considerando que foram encontrados em seu poder documentos com locais de nascimento e identidades diversas.

⁴⁹ Disponível em <https://manuelzao.ufmg.br/vale-do-javari-teve-multa-recorde-por-pesca-ilegal-de-pirarucu-no-amazonas/>

⁵⁰ Repetimos aqui o dito no Plano de Trabalho desta Comissão: “Também, no mínimo, inoportuna e equivocada, para não dizer extremamente desrespeitosa, a entrevista concedida pelo Vice-Presidente, ao fazer parecer que o trágico crime foi resultado do consumo excessivo de bebidas alcóolicas, à semelhança do que ocorre em outras regiões do País: ‘Na minha avaliação deve ter acontecido no domingo, dia em que os dois desapareceram], a turma bebe, se embriaga, mesma coisa que acontece aqui na periferia das grandes cidades. Aqui em Brasília a gente sabe, todo final de semana tem gente que é morta aí a facada, tiro, das maneiras mais covardes, normalmente fruto de quê? Da bebida. Então mesma coisa deve ter acontecido lá’. Toda a insistência dos agentes governamentais, ao omitir os verdadeiros problemas que envolvem a proteção da terra indígena, os atos ilegais de exploração nela realizados, muitas vezes, por organizações criminosas de considerável porte e periculosidade, não poderia passar despercebido por esta Casa Legislativa.

⁵¹ Disponível em: < <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/08/06/pf-descobre-verdadeira-identidade-de-colombia-suspeito-de-chefiar-quadrilha-de-pesca-ilegal-no-am.ghml>>.





Vale dizer, o “Colômbia”, apontado como mandante das mortes de Bruno e Dom, foi preso inicialmente por uso de documento falso e atualmente está sendo investigado por sua relação com os homicídios, com a pesca ilegal e com o tráfico de drogas na área de fronteira⁵². O suspeito, mesmo com manifestação contrária do Ministério Público, foi solto após pagar fiança⁵³, fato que acendeu o alerta para o desconhecimento de sua real identidade pelas autoridades e a possibilidade de fuga.

Outra suspeita levantada ainda no momento de nossa diligência externa foi que o apoio (direto ou indireto) de organizações criminosas para a pesca ilegal pode também encontrar-se entremeado na administração pública municipal. Alguns relatos apontaram nesse sentido, mas, de forma abstrata, pelo que seria irresponsabilidade de nossa parte realizarmos quaisquer afirmações mais veementes.

Verdade seja dita, em nossa reunião com as autoridades, percebemos grande preocupação com o desenvolvimento econômico da região, e nenhuma medida para proteção do território indígena. Por exemplo, enquanto o gestor municipal se vangloriava da reabertura de uma fábrica de gelo, não vislumbramos qualquer preocupação para que o gelo produzido não viesse a sustentar a pesca ilegal no território indígena.

Sobre as suspeitas aqui apresentadas, observa-se notícia publicada no dia 2 de julho de 2022⁵⁴, segundo a qual “Bruno investigava elo entre pesca predatória no AM e prefeitura”.

Diante de todo exposto, está mais que fundada a suspeita de que Bruno estava a combater a pesca ilegal em montantes vultosos e financiados por pessoas de grande periculosidade que integram outras redes delituosas. Bruno não estava fiscalizando ribeirinhos que pescam para se alimentar ou até mesmo para vender uma ou outra espécie na feira da cidade. Bruno estava

⁵² Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/policia-acha-mais-documentos-falsos-e-nao-sabe-se-suspeito-no-caso-bruno-e-dom-e-colombiano-ou-brasileiro.shtml>>.

⁵³ Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/justica/suposto-mandante-de-mortes-de-bruno-e-dom-phillips-e-solto/>>.

⁵⁴ <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2022-07-02/bruno-pereira-investigava-elo-pesca-predatoria-am-prefeitura-atalaia-do-norte.html>.





documentando a atividade financiada de pesca de toneladas de peixes e tracajás. Se houve um mandante direto, não podemos afirmar, apesar de haver fortes indícios nesse sentido. No entanto, desde já, é possível apontar a certeza de existir um robusto sistema de pesca ilegal na Terra Indígena Vale do Javari, com a participação e o financiamento de criminosos com grande periculosidade.

4.3. Iminente risco de morte de servidores e outros indigenistas

“Porque primeiro foi o Maxciel, segundo Bruno. Será que vão querer fazer o quarto e quinto servidores ou até mesmo nós, indígenas?”⁵⁵

Nos choca o relato da sra. Beatriz de Almeida Matos, esposa de Bruno, à esta Comissão: a verdade é que, mesmo depois de tudo que ocorreu, ela ainda está impossibilitada de sequer trabalhar na localidade, tendo em vista a situação de insegurança. Nem mesmo após o cruel assassinato de seu amado esposo, foram tomadas medidas que eficazmente garantissem a segurança na região. Em complemento, o sr. Marcos Sampaio, familiar de Dom, externa a preocupação de que as coisas não mudem, pois as ameaças continuam e a prisão de um suposto mandante (que já foi solto) parece ter sido para “acalmar a mídia”.

Como disseram os indígenas do povo Matis, em carta entregue à Comissão, diuturnamente os indígenas e os servidores da Funai estão expostos aos mesmos riscos que corriam Bruno e Dom⁵⁶. “Eu tenho um alvo nas minhas costas”, afirmou outra liderança, quando de nossa diligência externa.

As ameaças passaram a ser algo constante e até naturalizadas, haja vista que o Estado não promove ações para a garantia da integridade física e

⁵⁵ Fala de representante indígena proferida no dia 30/06/2022.

⁵⁶ Assim afirma o excerto do documento: “Ressalto que diuturnamente nos indígenas e os servidores da Funai expõe-se aos mesmos riscos que ocorreu com Bruno e Dom, em condições precárias de trabalho, vulneráveis, sem adicionais e indenizações previstos em lei e sem o devido poder de polícia regulamentado, embora previsto em Estatuto (Decreto nº 9.010/17)”.





da vida das pessoas ameaçadas, tal qual aconteceu com Bruno. Abaixo, outros relatos que demonstram os riscos que correm indígenas e indigenistas no Vale do Javari:

“Meus parentes. Indígenas. Mayuruna. Que viaja nesses rio Javari principalmente, onde existem pelotões do exército (...) a gente passa direto por esses pelotões do Exército. Ontem mesmo vieram dois canoas. Eles relataram que foram abordados por pessoas que estavam armadas, de máscara, que eles não sabem quem são e pediram que eles não passassem mais ali. (...) a gente está sendo ameaçado direto nesse sentido. Segurança zero.”

“A gente tem informações. Mas a gente corre o risco de expor essas pessoas, que são envolvidas com narcotráfico, pesca ilegal, as coisas ilícitas aqui no vale do Javari. Na região aqui que é fronteira com o Peru.”

“Quando demarcamos a terra do Vale de Javari (...), fomos ameaçados de morte. Passei um ano aqui sem sair. Em Atalaia. Sem sair da minha casa. Não podia ir em restaurante comer. Não podia ir lá na beira. Eu mandava. Passei um ano. Ameaça de narcotráfico, porque nós destruímos as 7 pistas juntamente com a Polícia Federal. E só porque nós usamos o nosso barco para expor”

“Hoje eu entro num restaurante e já sinto medo. O pessoal fica olhando. Que país é esse onde eu não posso viver por igual com dignidade?”

“ameaças é frequente (...) a gente teme por nossa vida. A gente não sai falando que tem aqui, tem aqui. Porque isso, a gente corre. Se por acaso a gente começa a citar os nomes aqui, a gente corre o risco de ser marcado”

Na mesma direção, o sr. Leonardo Lenin, que representou a Univaja em reunião do 21 de junho de 2022, clamou pela segurança imediata dos indígenas que compõem a equipe de vigilância da entidade, dos coordenadores da Univaja (srs. Paulo Marubo, Eliésio Marubo e Beto Marubo), e dos colaboradores já mencionados, Orlando e outros, servidores da Coordenação Regional da Funai e da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari. Afirmou que essas pessoas foram ameaçadas, apresentaram denúncias e que há uma preocupação imediata sobre o que acontecerá com as pessoas que continuarão na região, protegendo a segunda maior terra indígena do País e a maior concentração de povos indígenas isolados do mundo, além dos sete povos que lá vivem.

Fato é que, com a ausência do Estado e a ocorrência de crimes ambientais de grande monta e financiados por grupos criminosos, não é





preciso muitas linhas para afirmar o risco que correm indígenas, servidores da Funai e colaboradores da Univaja. O medo, pudemos verificar de perto quando de nossa diligência externa, está presente nas falas e nos olhares daqueles que estão a se dedicar aos trabalhos para a proteção do território indígena na região do Vale do Javari.

Como também já destacamos, nem sempre as Forças Armadas ou a Polícia Federal podem acompanhar as missões realizadas pelos servidores da Funai ou pelos colaboradores da Univaja. Não sem razão, em decisão, o Judiciário “critica militares 'aquartelados' no Javari e determina medidas urgentes após ameaças a indígenas”⁵⁷.

Do mesmo modo, já foi apontado neste Relatório, por vezes, trabalhadores temporários da Funai sequer possuem uniformes de identificação para que façam os patrulhamentos na Terra Indígena. A situação é precária e a insegurança gritante. Diante das constantes ameaças e medo, foram comuns relatos de adoecimento e sofrimento psíquico entre os servidores e colaboradores.

Servidores da Funai relataram ameaças de morte que estariam sofrendo e que o medo e a insegurança aumentaram após o assassinato de Bruno e Dom. Mesmo após reiteradas solicitações de transferência, não foram removidos sequer temporariamente da região, a fim de preservar suas vidas. Em oitiva com o Presidente e a Relatora desta Comissão, os servidores informaram que solicitaram à fundação transferência para Brasília, logo após a identificação dos corpos de Bruno e Dom. Porém, não obtiveram resposta.

A postura da atual gestão da Funai tem contribuído diretamente para que servidores fiquem vulneráveis às constantes ameaças, o que não é algo novo. Vale observar que, ainda no ano de 2019, o funcionário Maxciel Pereira dos Santos foi morto a tiros em frente à sua família, no centro de Tabatinga-AM. O crime até hoje não foi desvendado, mas, ao que tudo indica foi cometido pela mesma sistemática que levou Bruno e Dom: assassinato daqueles que

⁵⁷ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2022/11/juiza-critica-militares-aquartelados-no-javari-e-determina-medidas-urgentes-apos-ameacas-a-indigenas.shtml>.





ousam lutar contra as ilegalidades que ocorrem na região, em especial, a pesca ilegal.

O assassinato de Maxciel ocorreu logo depois de uma ação comandada por Bruno na região do Vale do Javari, a qual resultou na explosão de balsas que, de forma predatória, destruiriam os rios da Amazônia com a prática de garimpagem ilegal. Após a ação, que foi de amplo conhecimento público, Bruno foi exonerado do cargo de coordenação que possuía na Funai e Maxciel foi morto. Esse dado é importante na linha do tempo para compreender as demais ameaças de morte que Bruno também sofria e seu consequente assassinato.

Cabe ressaltar que as ameaças que Bruno e outros defensores da floresta sofriam foram comunicadas por diversas vezes às instituições do Estado brasileiro, notadamente à Polícia Federal e ao MPF, mas nada de realmente efetivo foi feito.

A Funai também não protegeu da forma devida os servidores. Ainda à época da morte de Maxciel, servidores do órgão contaram que enviaram um ofício para a presidência da instituição solicitando medidas de segurança. Mas, segundo os próprios trabalhadores relataram aos deputados durante a diligência externa, a Funai respondeu que não havia riscos e que o receio seria fruto de “invencionismo”.

Em complemento, nos relatou um servidor:

Na morte do Maxciel, também fizemos uma carta de servidores, que indicávamos a situação de insegurança. Ficamos abalados psicologicamente. Quando veio a morte do Maxciel, teve pessoas que se desestabilizaram. À época, veio o chefe de departamento de proteção territorial. O Presidente mandou um subordinado. Ele veio dizer que veio acompanhar, que teve uma conversa com a Polícia Federal, mas sem maiores detalhes. Ele estava em ordem de serviço quando foi morto. Mas tinha o tom que estávamos desesperados à toa.

Todas essas medidas, não sem razão, minam e abalam aqueles que atuam em prol da questão indígena. É muito exigir que o idealismo de um indigenista o leve à própria morte. Como nos relatou um servidor: “é uma série





de coisinhas que vão colocando para que não executemos nosso trabalho territorial”. E complementa: “nosso maior problema tem sido interno”.

Diante desses fatos, aprovamos o requerimento nº 17/2022, cobrando que a Funai elabore e implemente um Plano Emergencial de Ações de Proteção dos Territórios do Vale do Javari, visando assegurar, entre outros, a integridade física e a vida de indígenas e servidores. Mas, até o momento, não observamos nada de efetivo.

Para piorar a situação, diminuído o clamor pela morte de Bruno e Dom, e após a liberação do “Colômbia”, as associações criminosas voltaram a aumentar os atos de violência. A título de exemplo, observe-se notícia publicada no dia 16 de novembro de 2022:

Manaus (AM) e Belém (PA) – Um grupo de 12 indígenas (cinco mulheres, quatro homens e três crianças) do povo Kanamari foi ameaçado por três pescadores ilegais armados próximo da Base da Frente de Proteção do Itacoai-Ituí, na Terra Indígena Vale do Javari (Amazonas), no dia 9 deste mês, por volta de 9h30. Uma mulher Kanamari teve uma espingarda apontada na direção de seu peito por um dos pescadores, que ameaçou matá-la. Sem arma, os outros indígenas temeram por uma tragédia e tentaram convencê-los a desistir do crime.

Os três pescadores então se afastaram, levando em suas embarcações dezenas de tracajás (quelônios da Amazônia) retirados da terra indígena. De longe, eles atiraram cinco vezes no tambor de combustível (já vazio) do “canoão” no qual os indígenas viajavam.

Em relato concedido com exclusividade à **Amazônia Real**, a indígena ameaçada pelo pescador ilegal disse que só não morreu porque havia várias testemunhas no “canoão”, embarcação típica da região do Vale do Javari. Ela lembra as palavras exatas que o pescador lhe disse, enquanto apontava-lhe a arma:

“A frase que ele usou quando colocou a arma de fogo em mim foi: “você já estava na lista. Só que não tinha certeza, mas agora tenho certeza. A partir de agora, quando eu chegar em Atalaia você não vai escapar. Vamos te matar como aconteceu com o Bruno e o outro”. Ele me disse isso, na frente da minha filha pequena”, contou.

Para ela, que pediu para não ter seu nome divulgado nesta reportagem para preservar sua segurança e de sua família, o pescador só não atirou porque havia crianças e outras pessoas testemunhando.

A abordagem dos pescadores aconteceu durante uma parada do grupo de Kanamari para pescar em um lago chamado Volta do Bindá, no rio Itacoai. O local é um ponto conhecido dos indígenas, quando eles interrompem a longa viagem para fazer suas refeições. Ele fica a seis horas de viagem (em embarcação pequena) da comunidade ribeirinha Cachoeira, onde foram mortos Bruno Pereira e Dom Phillips, e a uma hora em barco veloz.

Em outra notícia, lê-se:





Indígenas da terra indígena Vale do Javari sofreram um ataque a tiros de pescadores ilegais quando se preparavam para viajar dentro de seu próprio território, no último dia 9 de novembro. O grupo de pescadores estava com o barco carregado de peixes e quelônios capturados ilegalmente e um deles ameaçou a liderança Kanamari com uma arma em punho, dizendo que a mataria como mataram Bruno e Dom, fazendo referência aos assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Philips na mesma região, em junho passado. A denúncia consta de carta divulgada ontem (17) pela Associação dos Kanamari do Vale do Javari (Akavaja).⁵⁸

Felizmente, esse (des)Governo está chegando ao fim. Continuaremos nossos esforços para a garantia da dignidade dos povos indígenas e para a proteção de seus territórios, e, diante do novo Governo, buscaremos reverter os quatro anos de retrocesso pelo qual passamos.

4.4. A falta de atuação das autoridades e a “tragédia anunciada”

Há alguns anos, iniciou-se a “linha do tempo” que antecede o brutal assassinato de Bruno e Dom. Os relatos feitos à Comissão apontam que os conflitos começaram com a própria demarcação da Terra Indígena, se intensificando no ano de 2012, quando Bruno iniciou a luta para que as urnas de votação chegassem aos territórios indígenas.

Tensão que seguiu e ganhou força em 2019, quando Bruno desencadeou ação estatal que levou à destruição de balsas utilizadas no garimpo ilegal na Terra Indígena Vale do Javari. Com a ação, Bruno passou a ser perseguido e foi exonerado do cargo que possuía na Funai.

Como apontou o Sr. Leonardo Lenin, em audiência do dia 12 de julho, foi a participação de Bruno na chamada “operação Korubu”, realizada em 2019, que levou à sua exoneração. No mesmo ano, Maxciel, que atuava junto com Bruno, foi assassinado no centro de Tabatinga, crime até hoje não desvendado.

Aliás, a própria Funai reconhece a exoneração sem causa do exemplar servidor Bruno Pereira. Em resposta enviada ao Requerimento de

⁵⁸ Disponível em <https://povosisolados.org/2022/11/18/novo-ataque-a-tiros-no-javari-evidencia-que-investigacoes-do-caso-bruno-e-dom-nao-estao-concluidas-e-ha-risco-de-novas-mortes/>.





Informações nº 514/2022, aprovado por esta Comissão, limitou-se a dizer que os cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração, não necessitando de justificativa:

No que tange à motivação para a exoneração de Bruno Pereira do cargo de Coordenador Geral de Índios Isolados e Recém Contatados cabe esclarecer que o motivo são as razões de fato e de direito que justificam a prática do ato administrativo. A “exoneração *ad nutum*” dos cargos em comissão, prevista no art. 37, II da Constituição Federal é livre de motivação (...). É imprescindível que exista um vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e o nomeado para o desempenho da atividade de chefia ou assessoramento, o que legitima o regime de livre nomeação e exoneração.

Pergunta-se à presidência da Funai: que vínculo de confiança foi rompido? A convivência com a ação de criminosos alinhados ideologicamente com o Presidente? Os vínculos de Bruno não eram com o Governo, mas com o Estado brasileiro, para o qual se submeteu a concurso público e foi aprovado. Bruno não estava no cargo para servir ao Governo, mas à população brasileira, em especial indígenas, de acordo com a missão institucional que lhe foi conferida.

Ora, esta Comissão não precisava de uma aula de Direito. Conhecemos os requisitos da chamada nomeação/exoneração *ad nutum*. Apenas gostaríamos de confirmar o óbvio: não havia qualquer motivo para a exoneração de Bruno, um servidor que cumpria seus deveres com dedicação e perseverança para muito além da média. Um idealista como raramente se vê.

Está nítido: sua exoneração se deu por incomodar interesses de um Governo que, de forma evidente, buscava a inconstitucional liberação do garimpo em terras indígenas. Enquanto não conseguia “liberar geral”, fazia “vista grossa” à atividade ilegal. Não sem razão, em recente reportagem foram divulgados áudios segundo os quais “militares na Funai prometem liberar garimpo em terras indígenas”⁵⁹. Consoante divulgado, um coordenador regional da Funai chegou a afirmar em reunião fechada que o presidente do órgão, Marcelo Xavier, pretende legalizar o garimpo e a extração de madeira em

⁵⁹ PERES João; POMAR, Marcos Hermanson; MERLINO, Tatiana: Em áudio, militares na Funai prometem atropelar Ibama e liberar garimpo em terras indígenas. The Intercept, 18/10/2022, disponível em <https://theintercept.com/2022/10/18/audios-funai-ibama-garimpo-terras-indigenas/>, acesso em 25/10/2022.





terras indígenas. Foram esses os reais motivos que levaram a exoneração de Bruno⁶⁰, que foi retirado do cargo por não concordar com as práticas anti-indígenas da gestão superior da Funai.

A partir do assassinato de Maxciel e da exoneração de Bruno, se intensificaram as ameaças contra todos que ousaram atuar contra os criminosos. Ameaças essas que foram, por diversas vezes, relatadas em vão às autoridades. A própria Univaja, nos ofícios nº 27⁶¹ e nº 28⁶², denunciou as ameaças e crimes ambientais, sem uma resposta verdadeiramente efetiva.

Como apontado pelo Sr. Leonardo Lenin, em audiência do dia 12 de julho deste ano, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709 já se debatia a grave situação no Vale do Javari, havendo, inclusive, salas de situação onde se discutia a criminalidade e os riscos a indígenas e indigenistas na região.

A seguir, algumas falas que demonstram a questão:

“a morte do Bruno não é novidade. A gente sabia isso. Informações que, alguns dias antes a gente teve reunião com o Ministério Público de Tabatinga (...) alguns dias antes de Bruno subir. Uma semana antes. O advogado Eliésio relatou ameaças que ele recebeu”.

“Os fatos ocorridos em relação à tragédia foi um fato anunciado. Ninguém, nenhuma autoridade, foi inocente de não saber o que tava acontecendo. Tanto é que na minha fala em matéria da jornalista (...) eu coloquei os tiroteios que ocorreram em 2019. Já era um aviso que iria acontecer essa tragédia. Uma tragédia anunciada (...) Novembro de 2019. Isso foi registrado oficialmente (...) Então, ninguém por acaso aqui, nenhuma autoridade policial, eu quero me referir ao próprio Ministério Público, que não sabia de todas essas ocorrências que houvesse até acontecer o que a gente tava esperando para tomar providências. (...) Infelizmente alguém tinha que morrer. Nós temos que morrer para que chame atenção (...). Talvez o papel do

⁶⁰ Vale observar que “a subprocuradora-geral da República e coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, responsável pela defesa dos Direitos das populações indígenas e comunidades tradicionais, acolheu a representação do PSOL contra presidente e coordenador regional da Funai por iniciativas para legalizar garimpo e extração de madeira em terras indígenas. Eliana Carvalho destacou em seu despacho: ‘Chama a atenção para a gravidade do que foi dito: estudos demonstram que o garimpo aumentou significativamente na Amazônia legal, gerando impactos numa área de influência de até 100 km além dos limites das cicatrizes de garimpo’. A bancada pede investigação sobre áudios que tipificam graves violações constitucionais, tratando a exploração com o status de “atividade econômica legal” e benéfica aos povos indígenas” (fonte: @psolnacamara).

⁶¹ Encaminhado em março de 2021 ao MPF, com cópia para a Funai, cobrando medidas contra o desmatamento no igarapé do Limão, área sul da terra indígena do Vale do Javari.

⁶² Encaminhado em 11 de abril de 2022, relatando apreensão realizada pela Equipe de Vigilância da Univaja.





Bruno hoje e do Dom Philips foi justamente teve que pagar com a vida para que as autoridades (...) pudesse vir aqui. Lamentável, triste”

“Nós como indígenas estamos indignados. Porque não foi uma, não foi duas, não foi três. Foi várias vezes que nós sentamos aqui, e reunimos, e trouxemos Ministério Público, e fizemos, fomos atrás do Exército Brasileiro. Fizemos o que podemos ter feito e ninguém fez nada. Senhores. Nada. Ta aí ó (apontando para o quadro de Bruno e Dom).”

Por certo, o desmonte dos órgãos ambientais e a ideologização liberal da Funai contribuíram para que a “tragédia anunciada” viesse a ocorrer.

4.5. Necessidade de aprofundamentos nas investigações

De forma absurdamente precipitada, a Polícia Federal chegou a emitir nota afirmando a inexistência de um mandante para os cruéis assassinatos. Na oportunidade, afirmou categoricamente que os “executores agiram sozinhos”⁶³.

Ainda no momento dedicado ao Plano de Trabalho desta Comissão, podemos destacar quão inapropriado, para nos utilizar de um eufemismo, foi o pronunciamento:

A emissão da nota categórica logo após a prisão de um dos envolvidos é compreendida como absurda por qualquer cidadão, e, entre os técnicos da seara de investigação criminal, foi tomada por extremamente precipitada.

Nesse sentido, um delegado aposentado da Polícia Federal, ex-chefe da Interpol no Brasil, questiona: “como pode, nesse estágio (um dia depois de encontrados os remanescentes humanos das vítimas), a PF concluir categoricamente sobre se houve mandante ou não, se ainda não ouviu e nem chegou a todos os envolvidos no duplo-homicídio?” E complementou: “Essa nota é precipitada. Era melhor não ser categórico em relação a mandante ou conexões. Nesse momento é prudente dizer tão somente que as investigações estão prosseguindo”.

Na mesma direção, a nota expedida pela União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Unijava), para quem o posicionamento da Polícia Federal

“(…) desconsidera as informações qualificadas, oferecidas pela Unijava em inúmeros ofícios, desde o segundo semestre de 2021, período de implementação da EVU. Tais documentos

⁶³ Diz a nota: “as investigações apontam que os executores agiram sozinhos, não havendo mandante nem organização criminosa por trás do delito. Por fim, o comitê de crise esclarece que, com o avanço das diligências, novas prisões poderão ocorrer”. (disponível em <https://revistaforum.com.br/brasil/2022/6/17/bruno-dom-pf-ignora-informaes-ao-dizer-que-no-hamandante-no-crime-diz-unijava-118905.html>).





apontam a existência de um grupo criminoso organizado atuando nas invasões constantes à Tera Indígena vale do Javari, do qual Pelado e Do Santo fazem parte. Esse grupo de caçadores e pescadores profissionais, envolvido no assassinato de Pereira e Philips, foi descrito pela EVU em ofícios enviados ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à Fundação Nacional do Índio. Descrevemos nomes dos invasores, membros da organização criminosa, seus métodos de atuação, como entram e como saem da terra indígena, os ilícitos que levam, os tipos de embarcações que utilizam em suas atividades ilegais.”

Ademais, como bem salientou a Unijava, na mesma nota, o requinte de crueldade utilizado na prática do crime sugere a participação de uma organização criminosa.⁶⁴

É verdade, para esta Comissão, o delegado da Polícia Federal responsável pela elaboração da publicação afirmou, em audiência de 12/07/2022, que a nota indicava apenas que, até aquele momento, as investigações não apontavam para a existência de uma organização criminosa, nos termos da Lei nº 12850/2013. No entanto, a explicação não convence, pois foi dito de forma muito nítida: “os executores agiram sozinhos, não havendo mandante nem organização criminosa por trás do delito”.

Posteriormente àquele momento, após atuação e forte pressão de indígenas e indigenistas, bem como desta Comissão, da Unijava e outras instituições, as investigações caminharam. De fato, tudo aponta para a atuação de associação criminosa na região, dedicada à prática da pesca ilegal em montantes inimagináveis, bem como, ao que tudo indica, a outros delitos, tais como o tráfico de drogas.

Nesse diapasão, a prisão do suspeito mandante, alcunhado “Colômbia”⁶⁵, foi fruto do grito daqueles que não se conformaram com as conclusões precipitadas; daqueles que não aceitaram a afirmação do Ministro da Justiça de que se tratava de um “caso isolado extremamente normal”⁶⁶; daqueles que não se conformaram com a fala do Vice-Presidente, interligando

⁶⁴ Excerto do Plano de Trabalho desta Comissão

⁶⁵ Disponível em <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/10/27/mpf-no-am-recorre-de-decisao-que-soltou-colombia-suspeito-de-ordenar-assassinatos-de-bruno-e-dom.ghtml>

⁶⁶ Disponível em <https://portalnorte.com.br/extremamente-normal-diz-ministro-da-justica-sobre-caso-bruno-e-dom-diante-da-extensao-da-amazonia/>





o grave delito à embriaguez dos executores⁶⁷; e daqueles que se indignaram com as afirmações do próprio Presidente da República, culpando as vítimas, ao chamá-los de aventureiros⁶⁸.

Em seguida, há poucos dias, de forma contrária à manifestação nos autos do Ministério Público Federal, o suspeito mandante, “Colômbia”, foi solto⁶⁹. A soltura precipitada levou ainda mais temor à região e muito nos preocupa. Vale observar que o suspeito é conhecido em todo o município como dedicado a práticas delituosas, como o mandante dos assassinatos, e que se encontra em região na qual a fuga para outros países é extremamente viável, ainda que seu passaporte tenha sido recolhido.

Não temos dúvidas, após todo o exposto, estarem os assassinatos de Bruno e Dom em um contexto muito maior de criminalidade. Está evidente a existência de associações que financiam não só a pesca ilegal, como também podem estar a utilizando para a lavagem de dinheiro proveniente do tráfico internacional de drogas. Ademais, há indícios de que as próprias estruturas de poder podem estar corrompidas, e pouco se preocupam com a situação.

Os indícios estão presentes não só nos valores dos materiais arrecadados e apreendidos ao longo dos anos. Como citado no tópico 3.2 do Relatório de Viagem, os valores dos motores, das embarcações, das redes de pesca, das caixas térmicas e de outros materiais utilizados na pesca ilegal, assim como o montante de peixes e tracajás apreendidos, não são compatíveis com a pesca para subsistência, tampouco com as condições financeiras de ribeirinhos.

Pelo exposto, neste Relatório final, reforçamos a necessidade de que se continue a aprofundar as investigações, tendo em vista as fundadas suspeitas do envolvimento de associações criminosas de maior porte nos

⁶⁷ Disponível em <https://www.tribunarj.com.br/general-mourao-diz-que-execucoes-de-bruno-e-dom-devem-ter-sido-fruto-de-bebedeira/>

⁶⁸ Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2022/06/15/bolsonaro-ofendeu-bruno-pereira-e-dom-phillips-ao-falar-em-aventura-e-malvisto-relembre>.

⁶⁹ Disponível em <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/10/27/mpf-no-am-recorre-de-decisao-que-soltou-colombia-suspeito-de-ordenar-assassinatos-de-bruno-e-dom.ghtml>.





delitos que ocorrem no Vale do Javari, em especial, nos cruéis assassinatos de Bruno e Dom.

Até o momento não foi dada uma resposta adequada, e não vamos deixar que o tempo leve ao esquecimento tão repugnante crime. Vamos fazer de tudo para honrar a memória de Bruno e Dom.

4.6. A necessidade do combate às *fakenews*, em especial, quando proferidas ou espalhadas por autoridades

As chamadas *fakenews* têm sido um grande desafio à democracia brasileira. Estamos assistindo atônitos a grupos que espalham notícias falsas sem qualquer apreço à verdade, com o único objetivo de difamar, difundir o ódio e ganhar poder.

Durante este Relatório, citamos vários trechos que podem ser analisados no âmbito desse novo *modus operandi* praticado por aqueles que pretendiam permanecer no poder. O Presidente da Funai espalhou notícia falsa difamando Bruno e Dom, afirmando categórica e equivocadamente não possuírem autorização para estar no local do assassinato. A Embaixada Brasileira informou às famílias terem sido encontrados os corpos em momento muito anterior ao de terem sido de fato localizados⁷⁰. O Presidente da República praticava o discurso de punir a vítima, falando em crime cometido contra “aventureiros”. O Vice-Presidente da República falava em “problemas de bebedeira”⁷¹. A Polícia Federal declarava em nota não haver mandante⁷².

Tamanho o absurdo do que estava acontecendo, que o Poder Judiciário, como já citado, determinou à FUNAI que retirasse a tal “nota de esclarecimento”, “por conter afirmações incompatíveis com a realidade dos fatos e com os direitos dos povos indígenas”, determinado, ainda, que “sua presidência se abstenha de praticar qualquer ato que possa ser considerado

⁷⁰ Disponível em <https://br.noticias.yahoo.com/dom-e-bruno-embaixada-admite-erro-sobre-corpos-achados-e-pede-desculpas-184608610.html>.

⁷¹ Disponível em <https://www.tribunaj.com.br/general-mourao-diz-que-execucoes-de-bruno-e-dom-devem-ter-sido-fruto-de-bebedeira/>.

⁷² Disponível em <https://noticias.uol.com.br/colunas/josias-de-souza/2022/06/17/e-espantoso-que-policia-federal-descarte-mandante-no-caso-bruno-dom.htm>.





atentatório a dignidade dos desaparecidos ou que implique em injusta perseguição à União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja) ou aos servidores da Funai lotados na Coordenação Regional da FUNAI no Vale do Javari”⁷³.

É lamentável que as autoridades deste País utilizem a mentira como forma de ludibriar a nação.

4.7. O carinho por Bruno e Dom

“O problema é que o Bruno perseguia os pescadores”. Por mais absurda que possa parecer, ouvimos essa frase de uma autoridade local. Frase que representa todo o discurso que buscamos combater.

Esse tipo de discurso, atribuindo culpa à vítima, indica todo o desrespeito com os servidores da Funai, com os colaboradores de entidades indigenistas e com os povos indígenas do País. Indica também que, se nada for feito, todos que atuarem na proteção dos povos e territórios indígenas sofrerão as mesmas consequências de Bruno e Dom.

No entanto, fechar os olhos e compactuar com o errado não representava os valores de Bruno. “Deixar para lá” não era o perfil de Dom. Perderam a vida lutando pelo que é certo, enfrentando 500 anos de desrespeito aos povos indígenas do Brasil e à Amazônia, desrespeito esse enraizado não só na cultura de muitos, mas no próprio Estado, em especial, nesse (des) Governo e nessa gestão da Funai.

Nesse contexto, não poderíamos deixar, ainda que de forma breve neste momento de entrega do Relatório da diligência, de destacar o quão amados eram Bruno e Dom por indígenas e indigenistas, o quão importante era o trabalho desenvolvido por eles e o quão necessárias foram as contribuições deles para a garantia dos direitos dos povos indígenas e para a proteção da Amazônia.

⁷³ Excerto da decisão proferida nos autos nº 1004249-82.2018.4.01.3200, Justiça Federal da 1ª região.





Aqueles que estiveram presentes em nossas reuniões e em nossa diligência externa no Vale do Javari puderam não só ouvir, mas sentir, como Bruno em particular era respeitado e querido. Lágrimas escorriam nos olhos daqueles que conheceram o servidor indigenista. O “irmão”, o “parente” e até mesmo o “filho” dos povos do Javari merece todo nosso reconhecimento e respeito!

“O nosso filho, o nosso irmão, o nosso parente. Porque o Bruno era nosso parente.”

“A gente tá muito, sofrendo demais com a morte do Bruno, com o jornalista, que foi um baque muito grande, como diz na língua português. Tá muito complicado.”

“O Bruno foi assassinado. Estamos muito tristes. Todos nós. Ele era como se fosse um filho nosso. Enquanto ela mulher Bruno fazia trabalho por ela pra fazer segurança por elas. Para que ela transitasse, fizesse um transito de aldeia para cidade. Porque nossas aldeias são muito longes e sem segurança é muito difícil. A gente tá sendo muitas vezes ameaçado no meio do rio. Então existe essas situações que as vezes gente não sabe quem são esse povo, que ficam segurando armas as vezes, aborda nossas canoa e vai embora (...)”

“Bruno era meu amigo. A gente fez vários trabalhos juntos. Lembrar dele é... muito difícil (se emociona. Aplausos). Lembrar que eu conversei com Bruno (...) para a gente trabalhar junto no nosso território. Sentamos aqui na Univaja. Conversamos. Isso é muito complicado lembrar disso.”⁷⁴

Ficam registrados o devido reconhecimento às pessoas e aos trabalhos de Bruno e Dom, bem como a devida manifestação de solidariedade aos familiares e amigos que agora sentem a dor da perda de alguém próximo e querido. Em respeito à verdade e à memória das vítimas, combatemos quaisquer tentativas de desqualificação daqueles que deram a própria vida para a proteção dos territórios e dos povos indígenas. Destacamos nosso profundo respeito e admiração por Bruno e Dom, a quem, por seus nobres trabalhos, seremos eternamente gratos.

⁷⁴ Na mesma direção, o Sr. Toya Manchineri questionou a falaciosa afirmação do Presidente da República sobre Bruno, afirmando que o indigenista era muito bem visto na região.





5. CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Por ora, diante da necessidade de se caminhar para o fim dos trabalhos, tendo em vista o término da legislatura, esta Comissão aponta as seguintes conclusões, recomendações e proposições:

5.1. Conclusões

Após ampla análise documental, oitiva de indígenas, de representantes de entidades indigenistas e de autoridades, é possível concluir:

- (1) que a ausência histórica do Estado na região tornou-se ainda mais grave no atual Governo, onde se escancara o desrespeito aos povos indígenas, bem como o desmonte de órgãos ambientais e indigenistas;
- (2) que a atual gestão da Funai não atua em cumprimento de sua função institucional, dificultando o trabalho dos servidores com medidas diretas (tais como a exoneração de Bruno do cargo de coordenador-geral de Índios Isolados e de Recém Contatados) e indiretas, desrespeitando e desestimulando a atuação daqueles que buscam a proteção do território indígena do Vale do Javari (seja mediante notas difamatórias divulgadas, seja mediante a nomeação de pessoas inaptas para o exercício de suas funções, seja mediante o silêncio institucional a pedidos de deslocamento de servidores, pagamento de diárias e outros);
- (3) que Bruno foi exonerado pela presidência da Funai por seu trabalho na proteção dos povos indígenas, em especial, o que levou à destruição de bens pertencentes aos garimpeiros ilegais e seus financiadores, em 2019 (em operação da Polícia Federal nominada “Korubu”). A própria Funai reconhece o fato, pois, em resposta enviada ao Requerimento de Informações nº 514/2022, limitou-se a dizer que os cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração, não necessitando de justificativa.
- (4) que a ocorrência de crimes ambientais no Vale do Javari não representa uma prática isolada e não se resume à atuação de ribeirinhos em busca de subsistência, mas, sim, abarca uma rede de associações criminosas,





- que, movimentando montantes vultosos, financia e mata em prol da continuidade das atividades ilícitas;
- (5) que os cruéis assassinatos de Bruno e Dom representaram, infelizmente, uma “tragédia anunciada”, tendo em vista fatos e denúncias pretéritas, tais como o assassinato do servidor da Funai, Sr. Maxciel Pereira, em 2019, e as constantes ameaças de morte relatadas por indígenas e indigenistas a autoridades;
- (6) que, se nada for feito, outras tragédias irão ocorrer, sendo necessário, de maneira urgente:
- a. tomar medidas de proteção para os indígenas, servidores e representantes de entidades indigenistas locais, inserindo-os em programas protetivos e/ou deslocando aqueles diretamente ameaçados para o exercício do ofício em outra região, ou ainda providenciando força policial para a realização das atividades funcionais no Vale do Javari;
 - b. concluir as investigações referentes aos assassinatos de Bruno, Dom e Maxciel e, após o devido processo criminal, responsabilizar os executores, os mandantes e os financiadores dos repugnantes delitos.
- (7) que o Estado Brasileiro faltou com a verdade em relatório apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) como resposta à Resolução nº 24/2022⁷⁵, que outorgou medidas cautelares em favor de Bruno Pereira e Dom Phillips;
- (8) que, diante da troca de governos que se aproxima, é preciso levar o conteúdo deste Relatório à equipe de transição, para, agora em um campo mais favorável, buscarmos a efetiva garantia dos direitos indígenas e de seus territórios.

5.2. Recomendações e proposições

Pelas razões expostas, propomos:

⁷⁵ Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_24-2022.%20mc-449-22-br%20otorgamiento%20directo_t.d_vf%20pt.pdf>.





- a) Indicação ao Ministério da Justiça para substituição imediata, em caráter de urgência, do Presidente da Funai.

Observa-se que a aprovação do Requerimento nº 16/2022 por esta Comissão levou ao envio da Indicação através do Ofício 1ªSec/I/E nº 873/2022, ao Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República. Por óbvio, não fomos atendidos. Mas, por bem, a gestão atual da Funai está com os dias contados. No próximo Governo, estamos certo, ocupará a cadeira uma pessoa realmente preparada e que realmente se preocupa com os indígenas e com os seus territórios.

- b) Ofício por meio do qual esta Comissão requer “à Fundação Nacional do Índio – FUNAI a imediata elaboração e implementação de Plano Emergencial para Ações de Proteção Territorial no Vale do Javari, no estado do Amazonas.”

Observa-se que a aprovação do Requerimento nº 16/2022 por esta Comissão levou ao envio da Indicação através do Ofício 1ªSec/I/E nº 873/2022, ao Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República. Por óbvio, o atual (des)Governo ainda não apresentou uma solução efetiva à problemática. Por bem, essa situação está prestes a mudar, tendo em vista a acertada decisão do povo brasileiro nas eleições para Presidência da República do último outubro.

- c) Indicação ao Ministério da Justiça, para encaminhamento deste Relatório e solicitação de medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia da segurança aos indígenas, em especial, aqueles diretamente ameaçados (minuta em anexo);
- d) Indicação ao Ministério da Justiça, demonstrando apoio ao pleito dos servidores da Funai e sugerindo adoção da recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal⁷⁶ (minuta em anexo);

⁷⁶ Disponível em <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-recomenda-que-funai-nao-tome-medidas-sancionatorias-contragrevistas-1>





- e) Indicação ao Ministério das Relações Exteriores para que atue junto às nações soberanas vizinhas para que possamos combater, em conjunto, os crimes praticados na região do Vale do Javari (minuta em anexo);
- f) Elaboração de minuta de proposta de fiscalização financeira e controle para que ocorra a devida apuração sobre as políticas públicas de garantia de segurança pública e combate à pesca ilegal, ao garimpo ilegal e ao tráfico de drogas em terras indígenas, em especial, no Vale do Javari - de forma que os membros desta Comissão Externa possam interpor a proposição, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa, à comissão permanente da Câmara dos Deputados, e com a participação do Tribunal de Contas da União (minuta em anexo);
- g) Ofício para encaminhar cópia deste Relatório ao Ministério Público Federal, solicitando a apuração das denúncias de crimes descritas no presente documento, notadamente:
1. a ilicitude da conduta do Presidente da Fundação Nacional do Índio, Sr. Marcelo Xavier, e de gestores da Funai, no que se refere a atuações diretas e indiretas para viabilizar a atividade garimpeira e de pesca ilegal em terras indígenas, nos moldes relatados neste Relatório, em especial no item 4.4 e 4.6;
 2. a possível prática do crime de prevaricação por agentes que têm como atribuição funcional garantir a segurança de indígenas, indigenistas e servidores da Funai e que nada fizeram diante das inúmeras notícias de ameaças à vida e à integridade física das vítimas, incluindo Bruno Pereira;
- h) Ofício para encaminhar cópia deste Relatório à equipe de transição do próximo Governo, para que seus membros, cientes das conclusões aqui alcançadas, preparem-se para a tomada das devidas providências;





- i) Elaboração de minuta de requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito de forma a se aprofundar as investigações e medidas de combate a todos os ilícitos neste Relatório apontados, comprometendo-se os parlamentares membros desta Comissão a atuar no sentido de instauração e andamento efetivo da CPI a ser proposta (minuta em anexo).

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2022.

Deputada Vivi Reis (Relatora)





ANEXO I – PROPOSIÇÕES

A) Indicação ao Ministério da Justiça para substituição imediata, em caráter de urgência, do Presidente da Funai

Observa-se que a aprovação do Requerimento nº 16/2022 por esta Comissão levou ao envio da Indicação através do Ofício 1ªSec/I/E nº 873/2022, ao Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República. Por obvio, não fomos atendidos. Mas, por bem, a gestão atual da Funai está com os dias contados. No próximo Governo, estamos certo, ocupará a cadeira uma pessoa realmente preparada e que realmente se preocupa com os indígenas e com os seus territórios.





B) Ofício por meio do qual esta Comissão requer “à Fundação Nacional do Índio – FUNAI a imediata elaboração e implementação de Plano Emergencial para Ações de Proteção Territorial no Vale do Javari, no estado do Amazonas”

Observa-se que a aprovação do Requerimento nº 16/2022 por esta Comissão levou ao envio da Indicação através do Ofício 1ªSec/I/E nº 873/2022, ao Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República. Por obvio, o atual (des)Governo ainda não apresentou uma solução efetiva à problemática. Por bem, essa situação está prestes a mudar, tendo em vista a acertada decisão do povo brasileiro nas eleições para Presidência da República ocorridas no último outubro.





C) Indicação ao Ministério da Justiça, para encaminhamento deste Relatório e solicitação de medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia da segurança aos indígenas, em especial, aqueles diretamente ameaçados;

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

(DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO DO AMAZONAS)

Solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, que, ciente do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Externa, tome medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia de segurança aos indígenas, em especial, aos diretamente ameaçados, abaixo nominados.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

Aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2022, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 15 de junho do corrente ano, o Presidente da Casa, com base no art. 38 do Regimento Interno, criou a “Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas”, que tem como Coordenador o Deputado José Ricardo; como Vice-Coordenadora, a Deputada Federal Joenia Wapichana; e como Relatora, a Deputada Federal Vivi Reis.





Após ampla análise documental e, considerando os relatos trazidos à Comissão em diligências externas e audiências públicas realizadas, onde foram ouvidos indígenas, representantes de entidades indigenistas, gestores governamentais e outros, foi possível colher elementos a indicar o alto índice de criminalidade na região do Vale do Javari, bem como o considerável risco de morte por aqueles que ousam combatê-la, em especial os indígenas que habitam o território, os funcionários da Univaja, e os servidores da Funai.

Ao contrário do que quis fazer parecer o alto escalão do Governo, a tragédia consubstanciada nos assassinatos de Bruno e Dom não representa um caso isolado. Ela é o ápice da escalada de violência e criminalidade que assombra o Vale do Javari, tendo em vista a ausência do Estado na região e, ao que tudo indica, o apoio direto ou indireto de autoridades.

É preciso chamar atenção para o fato de que o risco de que outras tragédias venham a ocorrer é real e iminente, sendo necessário que, de forma, urgente, o Ministério da Justiça tome providências para combater a criminalidade e para garantir a segurança na região.

Vale observar que, aos 22 de junho deste ano, já foi enviado por esta Comissão o ofício nº 1/2022, no qual se requeria a adoção de medidas urgentes para garantir a segurança das pessoas diretamente ameaçadas. Do ofício, extrai-se o seguinte excerto:

Informo ainda a Vossa Excelência, que nessa mesma reunião tivemos a oportunidade de ouvir depoimentos dos Senhores Leonardo Lenin, Representante da Univaja e do Observatório de Direitos Humanos, dos Povos Indígenas Isolados e de recente contato; e Toya Manchineri - Assessor da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, quanto à situação de insegurança que hoje experimenta a Região do Vale do Javari. Relataram ameaças, invasão de terras indígenas, atividades de grileiros e outras sem fins de atividades criminosas por parte daqueles que fazem uso da Amazônia de maneira a dilapidá-la em prol do individual em detrimento ao bem comum. Segue trecho da fala do Senhor Leonardo:

Segundo ponto, já foi dito aqui, é a questão da segurança imediata dos indígenas que compõem a equipe de vigilância indígena, a equipe de vigilância, da Univaja, dos coordenadores da Univaja, sobretudo o Sr. Paulo Marubo, Eliésio Marubo e Beto Marubo, os coordenadores da Univaja, já mencionados aqui, Orlando, entre eles, os servidores da coordenação regional da Funai no Vale do Javari e da frente de proteção etnoambiental Vale do Javari. Essas pessoas estão





sendo, foram ameaçadas, apresentaram suas denúncias e a preocupação imediata é sobre o que acontece agora com essas pessoas que continuarão lá, protegendo a segunda maior terra indígena do País e a maior concentração de povos isolados do mundo, além obviamente, dos sete povos que lá vivem.

Assim sendo, solicito Vossa Excelência iminente atuação junto à Polícia Federal e à Força Nacional para que sejam disponibilizados agentes das instituições para assegurar a integridade física das pessoas constantes do citado requerimento, que têm como princípios labutar para que a região seja preservada.

Em seguida, diante do clima de insegurança, representantes da Comissão se reuniram com organizações da sociedade civil e de liberdade de imprensa para articular a elaboração de réplica ao relatório do Estado Brasileiro apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em resposta à Resolução 24/2022⁷⁷, que outorgou medidas cautelares em favor de Bruno Pereira e Dom Phillips.

Naquela oportunidade, as organizações solicitantes, a UNIVAJA e o Opi requereram à CIDH o seguimento e a ampliação das medidas cautelares já concedidas a favor de lideranças indígenas, indigenistas, colaboradores e membros das equipes de vigilância da UNIVAJA, totalizando 11 (onze) pessoas identificadas, as quais vêm sofrendo ameaças de morte e se encontram em situação de risco devido a seu trabalho na proteção dos povos indígenas do Vale do Javari e de seu território, bem como por sua participação direta nas buscas de Bruno e Dom e pela demanda por justiça por seus assassinatos.

A Comissão solicitou informações ao Estado brasileiro e, após analisar as alegações das partes, editou aos 27/12/2022, a Resolução nº 59/22⁷⁸, por meio da qual deferiu o pedido de ampliação das medidas cautelares por constatar que “as 11 pessoas identificadas⁷⁹ se encontram em

⁷⁷ Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_24-2022.%20mc-449-22-br%20otorgamiento%20directo_t.d_vf%20pt.pdf>.

⁷⁸ Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_59-22_mc_449-22_pt.pdf>.

⁷⁹ São elas “(1) Beto Marubo, (2) Cristóvão Pissango Negreiros, (3) Eliesio da Silva Vargas Marubo, (4) Higson Dias Castelo Branco, (5) Juliana Oliveira, (6) Manoel Barbosa da Silva, (7) Natália France Neves Carvalho, (8) Orlando Possuelo, (9) Paulo Dollis, (10) Varney Kanamary e (11) Valdir Estevão Marubo, membros da União dos Povos Indígenas do Vale de Javari – UNIVAJA (disponível em https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_59-22_mc_449-22_pt.pdf)





situação de gravidade e urgência, posto que seus direitos à vida e à integridade pessoal correm grave risco.”

No entanto, até o momento, não se tomou medidas efetivas.

Extraí-se do comunicado de imprensa referente à decisão as seguintes constatações da CIDH⁸⁰:

A Comissão observou que os beneficiários estão inseridos num contexto de violência e assédio que foi identificado no momento em que as medidas cautelares foram concedidas a favor de Araújo Pereira e Phillips; o que inclui a presença de tráfico ilegal, mineração e pesca ilegais, e supostamente um aumento das atividades de grupos armados. Além disso, **a CIDH considerou a seriedade das ameaças relatadas e sua repetição ao longo do tempo, com momentos de risco particular.**

A CIDH valorizou as iniciativas adotadas pelo Estado; no entanto, observou que **o Estado não implementou medidas concretas de proteção em favor das pessoas beneficiárias e que lhes permitissem continuar seu trabalho como defensores de direitos humanos e do meio ambiente.** (grifo nosso)

E, para piorar, diminuído o clamor pela morte de Bruno e Dom, e após a liberação do “Colômbia”, as associações criminosas voltaram a aumentar os atos de violência. A título de exemplo, observe-se notícia publicada no dia 16 de novembro de 2022:

Manaus (AM) e Belém (PA) – Um grupo de 12 indígenas (cinco mulheres, quatro homens e três crianças) do povo Kanamari foi ameaçado por três pescadores ilegais armados próximo da Base da Frente de Proteção do Itacoai-Ituí, na Terra Indígena Vale do Javari (Amazonas), no dia 9 deste mês, por volta de 9h30. Uma mulher Kanamari teve uma espingarda apontada na direção de seu peito por um dos pescadores, que ameaçou matá-la. Sem arma, os outros indígenas temeram por uma tragédia e tentaram convencê-los a desistir do crime.

Os três pescadores então se afastaram, levando em suas embarcações dezenas de tracajás (quelônios da Amazônia) retirados da terra indígena. De longe, eles atiraram cinco vezes no tambor de combustível (já vazio) do “canoão” no qual os indígenas viajavam.

Em relato concedido com exclusividade à **Amazônia Real**, a indígena ameaçada pelo pescador ilegal disse que só não morreu porque havia várias testemunhas no “canoão”, embarcação típica da região do Vale do Javari. Ela lembra as palavras exatas que o pescador lhe disse, enquanto apontava-lhe a arma:

“A frase que ele usou quando colocou a arma de fogo em mim foi: “você já estava na lista. Só que não tinha certeza, mas agora tenho certeza. A partir de agora, quando eu chegar em Atalaia você não vai

⁸⁰ Disponível em:

<<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/251.asp>>.





escapar. Vamos te matar como aconteceu com o Bruno e o outro'. Ele me disse isso, na frente da minha filha pequena", contou.

Para ela, que pediu para não ter seu nome divulgado nesta reportagem para preservar sua segurança e de sua família, o pescador só não atirou porque havia crianças e outras pessoas testemunhando.

A abordagem dos pescadores aconteceu durante uma parada do grupo de Kanamari para pescar em um lago chamado Volta do Bindá, no rio Itacoáí. O local é um ponto conhecido dos indígenas, quando eles interrompem a longa viagem para fazer suas refeições. Ele fica a seis horas de viagem (em embarcação pequena) da comunidade ribeirinha Cachoeira, onde foram mortos Bruno Pereira e Dom Phillips, e a uma hora em barco veloz.

Desta forma, encaminhamos, em anexo, cópia do Relatório Final desta COMISSÃO EXTERNA, solicitando urgência na adoção de medidas que garantam a segurança na região, em especial, às pessoas diretamente ameaçadas, nos termos acima nominados.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado José Ricardo

(Coordenador)





REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO DO AMAZONAS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, em especial, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública para que, ciente do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Externa, tome medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia de segurança aos indígenas, em especial, aos diretamente ameaçados, abaixo nominados.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, solicitando ao Ministro da Justiça e Segurança Pública que, ciente do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Externa, tome medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia de segurança aos indígenas, em especial, aos diretamente ameaçados, abaixo nominados.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado José Ricardo
(Coordenador)





D) Indicação ao Ministério da Justiça, demonstrando apoio ao pleito dos servidores da Funai e sugerindo a adoção da recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

(DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO DO AMAZONAS)

Solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública apoio ao pleito dos servidores da Funai e sugere a adoção da recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal⁸¹.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

Após a aprovação do Requerimento nº 1.032, de 2022, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 15 de junho do corrente ano, o Presidente da Casa, com base no art. 38 do Regimento Interno, criou a “Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas”, que tem como Coordenador o Deputado José Ricardo; como Vice-Coordenadora, a Deputada Federal Joenia Wapichana; e como Relatora, a Deputada Federal Vivi Reis.

Verificou-se que um dos grandes empecilhos à proteção dos indígenas e de seus territórios na Amazônia têm sido a própria atuação da Funai. Aponta uma das conclusões do Relatório:

⁸¹ Disponível em <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-recomenda-que-funai-nao-tome-medidas-sancionatorias-contragrevistas-1>





a atual gestão da Funai não atua em cumprimento de sua função institucional, dificultando o trabalho dos servidores, com medidas diretas (tais como a exoneração de Bruno do cargo de coordenador-geral de Índios Isolados e de Recém Contatados) e indiretas, desrespeitando e desestimulando a atuação daqueles que buscam a proteção do território indígena do Vale do Javari (seja mediante notas difamatórias divulgadas, seja mediante a nomeação de pessoas inaptas para o exercício de suas funções, seja mediante o silêncio institucional a pedidos de deslocamento de servidores, pagamento de diárias e outros).

Em complemento, o seguinte excerto do Relatório Final da Comissão:

Os relatos obtidos em nossa diligência externa apontam que, muitas vezes, a Administração da Funai nega o pagamento de diárias para que os servidores possam se deslocar no território. Algumas vezes, segundo eles, todo o custo da viagem, que pode chegar a 15 dias pelo interior da Terra Indígena, é arcado pelo próprio servidor. Para realizar tal viagem, a trabalho, não há qualquer apreço ou valorização dos servidores pela cúpula da Funai. Pelo contrário, atuam para que a fiscalização não ocorra.

Em complemento, tamanho o descaso, que indígenas contratados temporariamente para impulsionar o patrulhamento após a tragédia, não possuem sequer uniforme. Não possuem condições nem de se apresentarem como representantes do Estado brasileiro a embarcações envolvidas com atividades ilegais, consoante nos foi relatado em reunião no dia 01/07/2022. Não há sequer embarcações com motores adequados. O prédio onde até pouco tempo se encontrava a Funai, está em condições inabitáveis, prestes a desabar e, até hoje, é utilizado como ponto de apoio por indígenas que se deslocam à cidade de Atalaia do Norte.

Nas duras, porém verdadeiras palavras proferidas pelo Sr. Beto Marugo, na audiência do dia 12 de julho deste ano, a “Funai ajudou a matar meu amigo Bruno”.

Além do desmonte da Funai, cabe destacar a ausência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) na região. O escritório regional do órgão que funcionava em Tabatinga foi desativado, deixando o Vale do Javari ainda mais vulnerável aos crimes ambientais.

Ou seja, temos uma Funai sem embarcações adequadas, sem pessoal suficiente, sem sequer um uniforme que os identifique, e, sobretudo, sem segurança, sem qualquer fator direto de inibição da ação de infratores e criminosos. Tudo isso é acompanhado por dificuldades impostas pela Administração em Brasília, em um escancarado desapeço por políticas indigenistas.

Outras atitudes não eram de se esperar de uma gestão que logo após o brutal assassinado de um servidor licenciado de seus quadros, emite nota buscando desqualificá-lo, em completo desrespeito aos familiares e a todos que se consternavam com trágica situação. Tamanho o absurdo constante na nota expedida pelo Presidente da instituição cuja missão institucional é justamente a proteção e o reconhecimento dos indígenas, que, ainda em sede liminar, a Justiça determinou imediata correção:





14.1. Fica determinado à Ré FUNAI, durante o processo de localização e buscas dos desaparecidos Bruno Pereira e Dom Phillips, obrigação de não fazer consistente em NÃO ADOTAR atos tendentes a desacreditar a trajetória do indigenista Bruno da Cunha Araújo Pereira e do Jornalista Dom Phillips; 14.2. Fica determinado à Ré FUNAI, quanto à 'Nota de esclarecimento', por conter afirmações incompatíveis com a realidade dos fatos e com os direitos dos povos indígenas, seja retirada IMEDIATAMENTE dos veículos oficiais de mídia da FUNAI; 14.3. Fica determinado à Ré FUNAI que sua presidência se abstenha de praticar qualquer ato que possa ser considerado atentatório a dignidade dos desaparecidos ou que implique em injusta perseguição à União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja) ou aos servidores da Funai lotados na Coordenação Regional da FUNAI no Vale do Javari⁸².

Diante do desmonte do órgão e das ameaças sofridas por servidores e indígenas, a resposta da direção da Funai tem sido, por vezes, o silêncio completo, numa sinalização de desprezo às vidas. Após a morte de Bruno e Dom, o atual presidente da Funai, Marcelo Xavier, não visitou a região e “sequer deu um telefonema” como manifestação de solidariedade aos trabalhadores do órgão e aos indígenas, conforme relato de um servidor indignado. As famílias das vítimas também não tiveram nenhum atendimento psicossocial do órgão e a Fundação não abriu um único inquérito administrativo para acompanhar a questão, e não tomou nenhuma medida efetiva para garantir a proteção de seus servidores⁸³.

Em complemento, temos os relatos de alguns indígenas da região, manifestando a completa indignação com a atuação da atual presidência da Funai:

“Isso (a tragédia dos cruéis assassinatos) já foi anunciado para o Ministério Público, para o próprio Presidente da Funai, que infelizmente, tenho que dizer isso de forma em público, dizer que eu repudio com minha indignação total por falta, de maus tratos aos próprios funcionários. Que quando houve a morte de servidor ele não teve nem a solidariedade e sensibilidade com o que faleceu. O presidente se colocou pelo contrário. Isso é triste para nós (...) Governado por pessoas que eu acho que não tem a mínima sensibilidade com a gente. Isso é triste para nós. Os povos indígenas estão vulneráveis (...) Então, eu repudio a Funai, na pessoa da presidência da Funai (aplausos), que não teve mínima consideração por seus funcionários. Isso aí é falta de respeito.”

“A Funai está aí, sem braço, sem perna. Porque esse Presidente atual que entrou deixou a nossa. A estratégia dele era nos enfraquecer. E ele tá aí, tira um chefe hoje, coloca amanhã, tira um delegado hoje da Polícia Federal e coloca amanhã. E assim é a gestão desse Presidente.”

“Faltou o presidente da Funai. Que a gente queria falar para ele estruturar melhor o funcionamento da Funai. Que a Funai está sem funcionários. Não tem ninguém lá para trabalhar para gente. Por isso que o Bruno saiu da Funai. Para tentar fazer o

⁸² Excerto da decisão proferida nos autos nº 1004249-82.2018.4.01.3200, Justiça Federal da 1ª região.

⁸³ <https://www.cartacapital.com.br/politica/um-mes-apos-desaparecimento-de-bruno-e-dom-governo-federal-nao-reforcou-seguranca-no-javari/>





trabalho que ele fazia quando era da Funai. (...) O presidente da Funai que poderia estar aqui para ouvir isso, não tá."

Pelo exposto, não há dúvidas: a atual Funai não está somente despreparada, mas tem verdadeiro desprezo pelos indígenas e indigenistas da região amazônica. Parece os enxergarem como obstáculos ao chamado "desenvolvimento", à desgovernada exploração dos nossos recursos ecológicos. Com seus discursos e atitudes, acabam por incentivar aos criminosos, para que cresçam despreocupadamente na região e, cheguem, inclusive, a tirar a vida daqueles que ousem combatê-los.

Diante do exposto, é importante que a Funai imediatamente tome medidas de valorização de seu quadro de funcionários, bem como suspenda normativas que buscam obstaculizar o trabalho dos servidores que se encontram em territórios indígenas e em suas proximidades, pelo que sugerimos o atendimento à recomendação do Ministério Público Federal nº 22/2022 do Ministério Público Federal.⁸⁴

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado José Ricardo

(Coordenador)

⁸⁴ Disponível em <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-recomenda-que-funai-nao-tome-medidas-sancionatorias-contragrevistas-1>





REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO DO AMAZONAS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, em especial, ao Ministro da Justiça e Segurança Pública para solicitar apoio ao pleito dos servidores da Funai e adoção da recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal⁸⁵.

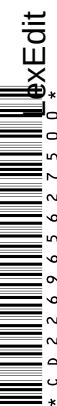
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, solicitando ao Ministro da Justiça e Segurança Pública para solicitar apoio ao pleito dos servidores da Funai e adoção da recomendação nº 22/2022 do Ministério Público Federal.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado José Ricardo
(Coordenador)

⁸⁵ Disponível em <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-recomenda-que-funai-nao-tome-medidas-sancionatorias-contragrevistas-1>





E) Indicação ao Ministério das Relações Exteriores para que atue junto às nações soberanas vizinhas para que possamos combater, em conjunto, os crimes praticados na região do Vale do Javari;

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

(DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO DO AMAZONAS)

Sugere atuação junto às nações soberanas vizinhas no sentido de combater, de forma conjunta, os crimes praticados na região do Vale do Javari.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores:

Ao passo que cordialmente o cumprimento, informo a Vossa Excelência que, após a aprovação do Requerimento nº 1.032, de 2022, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, o Presidente da Casa, com base no art. 38 do Regimento Interno, criou a **Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas**, que tem como Coordenador o Deputado Federal José Ricardo; como Vice-Coordenadora, a Deputada Federal Joenia Wapichana; e, como Relatora, a Deputada Federal Vivi Reis.

Por ocasião da visita técnica realizada nos dias 30 de junho e 1º de julho a Tabatinga e Atalaia do Norte, municípios do Estado do Amazonas, os membros deste Colegiado ouviram diversos relatos de pessoas que residem na região do Vale do Javari e presenciam a prática reiterada de crimes.





Situada às margens do Rio Javari, Atalaia do Norte possui um dos piores índices de desenvolvimento humano (IDH). Com uma população extremamente pobre, sem saneamento básico e uma economia frágil, estruturada na caça e na pesca e também nos rendimentos de servidores da Prefeitura, o município viu sua rotina ser alterada com o assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips.

O crime jogou luzes para uma região em que o Estado não se faz presente, e onde as instituições não cumprem com suas atribuições básicas, deixando a população, majoritariamente indígena, exposta e vulnerável a práticas criminosas comuns na região.

Com uma grande extensão territorial, que faz fronteira com o Peru e próximo da Colômbia, Atalaia do Norte é roteiro do tráfico internacional de drogas e outras práticas ilícitas.

Assim, além da ausência de serviços sociais básicos, os indígenas e seus territórios ficam à mercê de criminosos, que atuam sem qualquer restrição.

O território do Vale do Javari compreende aproximadamente 8,5 milhões de hectares, onde se estima a presença de mais de 6 mil indígenas, entre 26 povos, vários deles isolados ou de recente contato⁸⁶. Localizado na tríplice fronteira Brasil-Colômbia-Peru, é, certamente, uma das regiões de maior riqueza e diversidade sociocultural do mundo. O Brasil deve se orgulhar e cuidar do Vale do Javari. Mas não é o que estamos vendo.

A ausência do Estado na região contribui diretamente para o crescimento da criminalidade. Relatos de tráfico internacional de drogas, pesca irregular e garimpagem ilegal no Vale do Javari foram algumas das denúncias obtidas. Crimes que se associam, considerando que, nos relatos obtidos na diligência, destaca-se a informação de que a pesca ilegal serve também à lavagem de dinheiro do tráfico de drogas^{87/88}.

⁸⁶ Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3895>>.

⁸⁷ Quanto ao tema, a título exemplificativo, alguns dos relatos proferidos por indígenas na audiência do dia 30 de junho: “O território do Vale Javari está praticamente dividido. Pesca ilegal aqui na fronteira, onde aconteceu (o assassinato). No rio Jandaiatuba e Jutai, Garimpo.





Foi possível constatar, a partir dos relatos produzidos durante a visita técnica desta Comissão à região, que a pesca ilegal é realizada não só por ribeirinhos em razão da necessidade de subsistência, mas, principalmente, por organizações de maior porte, em montantes não compatíveis com a capacidade financeira daqueles que habitam as margens dos rios.

A localidade não abarca somente ribeirinhos em busca de sobrevivência. Eles existem, e não há dúvidas de que é preciso buscar fontes sustentáveis de renda para que se supere a pobreza na região. Porém, tal realidade não deve servir para esconder a existência de pesca ilegal de vultosa monta, ao que tudo indica, financiada por organizações criminosas altamente armadas e enriquecidas.

Pessoas ouvidas por esta Comissão afirmaram que não é incomum que embarcações transitem com 500 ou mais “tracajás”, cada um a ser vendido por aproximadamente R\$ 30,00 (trinta reais). Na região, uma embarcação chegou a ser apreendida com duas toneladas de carne de pesca e caça⁸⁹.

E pelo lado do Acre, as fazendas. E nas fronteiras, então, pesca ilegal e narcotráfico é o que rola solta no nosso território”; “7 pistas clandestinas de narcotráfico foram destruídas durante a demarcação.”; “Na feira de Benjamim Constant está lá carne de caça. De onde vem essas carnes de caça? Mais para cá fora da feira, tem outra barraca. Vende carne lá também. Tudo que aconteceu aqui. Militares com a presença e ainda continua essa questão. Clara. Visível. Parece que tão rindo da gente. Ali na Islândia tá funcionando as serraria peruana. Todo dia. E aí vem alguém dizer que não existe madeira! Então essa madeira vem daonde? Estão plantando no quintal deles? Não! É do vale do Javari! A madeira nobre vem do Vale do Javari!”; “Outra informação também que eu recebi. Tem um cidadão que tem um frigobar em Palmeiras do Javari, comandante do Exército, e o sr. Poderia falar com o tenente do Palmeiras para verificar isso. Porque eles tão entrando na terra do indígena, pescando lá, e traz, coloca na frigobar, frigorífico, um gelo grande que eles embarcam, todos os peixes grande que eles pesca, com tantos pescadores que a gente sabe (...) A informação que a gente tem é que eles manda pelo pelotão do (...) Peru (...). Esses caras são de Benjamim e já se instalaram lá. Tá cheio de pescadores lá, entrando na terra indígena. Porque fora da terra indígena você não encontra nem tracajá, nem pirarucu, nem um tipo desses animais.”; “eu cresci vendo os traficantes atravessando o rio”.

⁸⁸ Também quanto ao tema, citamos trecho de carta entregue pelo povo Matis: “nós indígenas apenas usufruímos das riquezas naturais de forma sustentável, queremos viver em paz sem violência. Não suportamos constantemente ameaçados por pescadores, caçadores ilegais na região do rio Ituí/Itaguaí, madeireiros na região do rio Javari/Jaquirana, por garimpeiros na região do rio Jandiatuba, agropecuários do lado do Acre e fundamentalistas interessados em ingressar no todo Vale do Javari”.

⁸⁹ Disponível em: <<https://manuelzao.ufmg.br/vale-do-javari-teve-multa-recorde-por-pesca-ilegal-de-pirarucu-no-amazonas/>>.





Pudemos perceber, em apenas dois dias de presença no local, que há algo por trás dos crimes que vêm sendo cometidos na região. Vale destacar, ainda, que as oitivas realizadas pela Comissão em Atalaia do Norte indicaram a participação de um indivíduo conhecido como “Colômbia” no comando destas práticas ilegais, posteriormente identificado como Ruben Dario da Silva Villar, de nacionalidade colombiana⁹⁰, havendo, contudo, dúvidas a respeito de sua real identidade, considerando que foram encontrados em seu poder documentos com locais de nascimento e identidades diversas.

“Colômbia”, apontado como mandante das mortes de Bruno e Dom, foi preso inicialmente por uso de documento falso e atualmente está sendo investigado por sua relação com os homicídios, com a pesca ilegal e com o tráfico de drogas na área de fronteira⁹¹. O suspeito, infelizmente, foi solto após pagar fiança⁹², fato que acendeu o alerta para o desconhecimento de sua real identidade pelas autoridades e a possibilidade de fuga.

Diante de todo o exposto, está mais que fundada a suspeita de que Bruno estava a combater a pesca ilegal em gigantescos montantes. Bruno não estava fiscalizando ribeirinhos que pescam para se alimentar ou até mesmo para vender uma ou outra espécie na feira da cidade. Bruno estava documentando a atividade de pesca ilegal de toneladas de peixes e tracajás, financiada por organizações criminosas que precisam ser veementemente combatidas.

Sabe-se, ainda, que o narcotráfico é uma constante ameaça para a fronteira e traz grande instabilidade para a região⁹³. Assim, faz-se

⁹⁰ Disponível em: < <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/08/06/pf-descobre-verdadeira-identidade-de-colombia-suspeito-de-chefiar-quadrilha-de-pesca-ilegal-no-am.ghtml>>.

⁹¹ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/policia-acha-mais-documentos-falsos-e-nao-sabe-se-suspeito-no-caso-bruno-e-dom-e-colombiano-ou-brasileiro.shtml>>.

⁹² Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/justica/suposto-mandante-de-mortes-de-bruno-e-dom-phillips-e-solto/>>.

⁹³ A presença do tráfico de drogas e da criminalidade organizada na região é notória, consoante se extrai de reportagens e informes publicados sobre o tema. Confira-se, a título exemplificativo: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61727068>>, <<http://www.abi.org.br/desaparecimento-do-indigenista-bruno-pereira-e-do-jornalista-tom-phillips/>>, < https://univaja.info/wp-content/uploads/2022/06/17062022_Resposta-a%CC%80





necessária a atuação conjunta dos países que integram a tríplice fronteira no sentido de combater essas organizações criminosas transnacionais.

A cooperação entre Brasil, Colômbia e Peru se mostra fundamental para o incremento da fiscalização e proteção dessa região tão sensível à ação de traficantes e outros criminosos que por ali transitam livremente.

Assim, tendo em vista a existência de acordos de cooperação em vigor e, considerando a gravidade da situação constatada na região do Vale do Javari, bem como o risco para o meio ambiente, para a vida e para a segurança das pessoas que lá habitam, solicitamos a atuação desse Ministério junto às nações soberanas vizinhas no sentido de combater, de forma conjunta, os crimes praticados naquele território.

Com votos de estima e consideração, esperamos que o Ministério das Relações Exteriores possa contribuir com os trabalhos desta Comissão na busca de meios que garantam segurança, proteção e dignidade aos povos indígenas e àqueles que atuam na defesa de seus direitos.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado José Ricardo

(Coordenador)

nota-da-PF.pdf>, <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2022/06/14/vale-do-javari-e-regiao-estrategica-para-o-narcotrafico-na-amazonia-brasileira.htm>>.





REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(DA COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO DO AMAZONAS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, em especial, ao Ministério das Relações Exteriores para sugerir atuação junto às nações soberanas vizinhas no sentido de combater, de forma conjunta, os crimes praticados na região do Vale do Javari.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, solicitando ao Ministério das Relações Exteriores a atuação junto às nações soberanas vizinhas no sentido de combater, de forma conjunta, os crimes praticados na região do Vale do Javari.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado José Ricardo
(Coordenador)





- F) **Elaboração de minuta de requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito de forma a se aprofundar as investigações e medidas de combate a todos ilícitos neste Relatório apontados, se comprometendo os parlamentares membros desta Comissão a atuar no sentido de instauração e andamento efetivo da CPI a ser proposta;**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2022

(Da Sra. _____ e outros)

Requer a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de crimes cometidos na região do Vale do Javari.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 35 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de crimes cometidos na região do Vale do Javari.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem como objetivos a defesa dos interesses do povo e o aperfeiçoamento da atividade legislativa. O inquérito parlamentar se reveste dos seguintes propósitos: ajudar a tarefa





legiferante, servir de instrumento de controle sobre o governo e a administração pública e informar a opinião pública.⁹⁴

Em outros termos, a “CPI é um braço do Parlamento, uma extensão de suas competências, na defesa do interesse público. A CPI tornou-se um instrumento importante de fiscalização dos atos da administração pública, de garantia da ética e da moralidade, de defesa do Estado Democrático de Direito, de aperfeiçoamento do processo legislativo e de informação à sociedade”⁹⁵.

A função fiscalizadora do Poder Legislativo, no posicionamento da maioria da doutrina moderna, configura sua mais importante tarefa, superando, inclusive, sua função estritamente legislativa.⁹⁶

Mais do que uma faculdade, diante de acontecimentos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País⁹⁷, o Poder Legislativo tem o dever de lançar mão do seu poder investigatório para fiscalizar, controlar, efetuar eventuais ajustes legislativos e, mais importante, informar a população acerca do que vem acontecendo no Brasil.

A necessidade de instauração de uma CPI para investigar crimes praticados na região da Terra Indígena Vale do Javari decorre das denúncias levadas ao conhecimento dos membros da Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

A Comissão foi criada por Ato do Presidente desta Casa, após a aprovação do Requerimento nº 1.032, de 2022, tendo como Coordenador o Deputado José Ricardo; como Vice-Coordenadora, a Deputada Joenia Wapichana; e, como Relatora, a Deputada Vivi Reis.

⁹⁴ SAMPAIO, Nelson de Souza. *Do inquérito parlamentar*. Rio de Janeiro: FGV, 1964.

⁹⁵ SOARES, José Ribamar Ribeiro. *O que faz uma CPI*. 2ª edição. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca. 2009.

⁹⁶ BARBOSA, Alaor. *CPI e Constituição: um caso concreto*. R. Inf. Legisl. Brasília a. 25. N.100 out/dez 1988.

⁹⁷ Em consonância com o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.





Em visita técnica realizada nos dias 30 de junho e 1º de julho a Tabatinga e Atalaia do Norte, municípios do Estado do Amazonas, integrantes desse Colegiado ouviram diversos relatos de pessoas que residem na região do Vale do Javari e presenciam a prática reiterada de crimes.

Situada às margens do Rio Javari, Atalaia do Norte possui um dos piores índices de desenvolvimento humano (IDH). Com uma população extremamente pobre, sem saneamento básico e uma economia frágil, estruturada na caça e na pesca e também nos rendimentos de servidores da Prefeitura, o município viu sua rotina ser alterada com o assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips.

O crime jogou luzes para uma região em que o Estado não se faz presente, e onde as instituições não cumprem com suas atribuições básicas, deixando a população, majoritariamente indígena, exposta e vulnerável a práticas criminosas, comuns na região.

Com uma grande extensão territorial, que faz fronteira com o Peru e próximo da Colômbia, Atalaia do Norte é roteiro do tráfico internacional de drogas e outras práticas ilícitas.

Assim, além da ausência de serviços sociais básicos, os indígenas e seus territórios ficam à mercê de criminosos, que atuam sem qualquer restrição.

O território do Vale do Javari compreende aproximadamente 8,5 milhões de hectares, onde se estima a presença de mais de 6 mil indígenas, entre 26 povos, vários deles isolados ou de recente contato⁹⁸. Localizado na tríplice fronteira Brasil-Colômbia-Peru, é, certamente, uma das regiões de maior riqueza e diversidade sociocultural do mundo. O Brasil deve se orgulhar e cuidar do Vale do Javari. Mas não é o que estamos vendo.

A ausência do Estado na região contribui diretamente para o crescimento da criminalidade. Relatos de tráfico internacional de drogas, pesca irregular e garimpagem ilegal no Vale do Javari foram algumas das denúncias obtidas. Crimes que se associam, considerando que, nos relatos obtidos na

⁹⁸ Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3895>>.





diligência, destaca-se a informação de que a pesca ilegal serve também à lavagem de dinheiro do tráfico de drogas^{99/100}.

Foi possível constatar, a partir dos relatos produzidos durante a visita técnica da Comissão à região, que a pesca ilegal é realizada não só por ribeirinhos em razão da necessidade de subsistência, mas, principalmente, por organizações de maior porte, em montantes não compatíveis com a capacidade financeira daqueles que habitam as margens dos rios.

A localidade não abarca somente ribeirinhos em busca de sobrevivência. Eles existem, e não há dúvidas de que é preciso buscar fontes sustentáveis de renda para que se supere a pobreza na região. Porém, tal realidade não deve servir para esconder a existência de pesca ilegal de vultosa monta, ao que tudo indica, financiada por organizações criminosas altamente armadas e enriquecidas.

Pessoas ouvidas por esta Comissão afirmaram que não é incomum que embarcações transitem com 500 ou mais “tracajás”, cada um a ser vendido por aproximadamente R\$ 30,00 (trinta reais). Na região, uma embarcação chegou a ser apreendida com duas toneladas de carne de pesca e caça¹⁰¹.

⁹⁹ Quanto ao tema, a título exemplificativo, alguns dos relatos proferidos por indígenas na audiência do dia 30 de junho: “O território do Vale Javari está praticamente dividido. Pesca ilegal aqui na fronteira, onde aconteceu (o assassinato). No rio Jandiatuba e Jutai, Garimpo. E pelo lado do Acre, as fazendas. E nas fronteiras, então, pesca ilegal e narcotráfico é o que rola solta no nosso território”; “7 pistas clandestinas de narcotráfico foram destruídas durante a demarcação.”; “Na feira de Benjamim Constant está lá carne de caça. De onde vem essas carnes de caça? Mais para cá fora da feira, tem outra barraca. Vende carne lá também. Tudo que aconteceu aqui. Militares com a presença e ainda continua essa questão. Clara. Visível. Parece que tão rindo da gente. Ali na Islândia tá funcionando as serraria peruana. Todo dia. E aí vem alguém dizer que não existe madeira! Então essa madeira vem daonde? Estão plantando no quintal deles? Não! É do vale do Javari! A madeira nobre vem do Vale do Javari!”; “Outra informação também que eu recebi. Tem um cidadão que tem um frigobar em Palmeiras do Javari, comandante do Exército, e o sr. Poderia falar com o tenente do Palmeiras para verificar isso. Porque eles tão entrando na terra do indígena, pescando lá, e traz, coloca na frigobar, frigorífico, um gelo grande que eles embarcam, todos os peixes grande que eles pesca, com tantos pescadores que a gente sabe (...) A informação que a gente tem é que eles manda pelo pelotão do (...) Peru (...). Esses caras são de Benjamim e já se instalaram lá. Tá cheio de pescadores lá, entrando na terra indígena. Porque fora da terra indígena você não encontra nem tracajá, nem pirarucu, nem um tipo desses animais.”; “eu cresci vendo os traficantes atravessando o rio”.

¹⁰⁰ Também quanto ao tema, citamos trecho de carta entregue pelo povo Matis: “nós indígenas apenas usufruímos das riquezas naturais de forma sustentável, queremos viver em paz sem violência. Não suportamos constantemente ameaçados por pescadores, caçadores ilegais na região do rio Ituí/Itaguaí, madeireiros na região do rio Javari/Jaquirana, por garimpeiros na região do rio Jandiatuba, agropecuários do lado do Acre e fundamentalistas interessados em ingressar no todo Vale do Javari”.

¹⁰¹ Disponível em: <<https://manuelzao.ufmg.br/vale-do-javari-teve-multa-recorde-por-pesca-ilegal-de-pirarucu-no-amazonas/>>.





Pudemos perceber, em apenas dois dias de presença no local, que há algo por trás dos crimes que vêm sendo cometidos na região. Vale destacar, ainda, que as oitivas realizadas pela Comissão em Atalaia do Norte indicaram a participação de um indivíduo conhecido como “Colômbia” no comando destas práticas ilegais, posteriormente identificado como Ruben Dario da Silva Villar, de nacionalidade colombiana¹⁰², havendo, contudo, dúvidas a respeito de sua real identidade, considerando que foram encontrados em seu poder documentos com locais de nascimento e identidades diversas.

“Colômbia”, apontado como mandante das mortes de Bruno e Dom, foi preso inicialmente por uso de documento falso e atualmente está sendo investigado por sua relação com os homicídios, com a pesca ilegal e com o tráfico de drogas na área de fronteira¹⁰³. O suspeito, infelizmente, foi solto após pagar fiança¹⁰⁴, fato que acendeu o alerta para o desconhecimento de sua real identidade pelas autoridades e a possibilidade de fuga.

Diante de todo o exposto, está mais que fundada a suspeita de que Bruno estava a combater a pesca ilegal em gigantescos montantes. Bruno não estava fiscalizando ribeirinhos que pescam para se alimentar ou até mesmo para vender uma ou outra espécie na feira da cidade. Bruno estava documentando a atividade de pesca ilegal de toneladas de peixes e tracajás, financiada por organizações criminosas que precisam ser veementemente combatidas.

A comoção nacional e internacional gerada a partir do desaparecimento de Bruno e Dom e da posterior confirmação de suas mortes demonstra que toda a sociedade brasileira repudia esse tipo de comportamento bárbaro e tem interesse na apuração célere dos fatos e na devida punição dos autores.

¹⁰² Disponível em: < <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/08/06/pf-descobre-verdadeira-identidade-de-colombia-suspeito-de-chefiar-quadrilha-de-pesca-ilegal-no-am.shtml>>.

¹⁰³ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/policia-acha-mais-documentos-falsos-e-nao-sabe-se-suspeito-no-caso-bruno-e-dom-e-colombiano-ou-brasileiro.shtml>>.

¹⁰⁴ Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/justica/suposto-mandante-de-mortes-de-bruno-e-dom-phillips-e-solto/>>.





Faz-se necessário averiguar não só esse fato criminoso, mas também outros tantos que vêm ocorrendo naquela localidade, verificando-se, ainda, a eficácia da legislação ambiental, penal e processual penal vigentes, bem como das políticas públicas de proteção aos povos indígenas e aos indigenistas, de modo que seja possível coibir de forma mais eficiente os crimes que têm assolado a região do Vale do Javari.

Ante o exposto e, considerando que o Poder Legislativo não pode quedar-se inerte diante do aumento de crimes contra o meio ambiente, contra os indígenas e demais habitantes dessa região repleta de riquezas naturais e culturais, ao mesmo tempo tão valorizada e cobiçada por criminosos e tão abandonada pelo Estado, justifica-se plenamente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os fatos ora narrados, respaldada pelas assinaturas que acompanham a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada _____





G) Elaboração de minuta de proposta de fiscalização financeira e controle para que ocorra a devida apuração sobre as políticas públicas de garantia de segurança pública e combate à pesca ilegal e tráfico de drogas em terras indígenas, em especial, no Vale do Javari (de forma que os membros desta Comissão Externa possam interpor a proposição, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno desta Casa, à comissão permanente da Câmara dos Deputados, e, com a participação do Tribunal de Contas da União).

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2012
(Da Sra. Deputada)

Requer a realização de fiscalização financeira e controle, com a participação do Tribunal de Contas da União (TCU), para apurar a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública na garantia da segurança e no combate a atos ilícitos, em especial, à pesca ilegal no território indígena do Vale do Javari.

Senhor Presidente:

Com base nos arts. 49, X, 70 e 71 da Constituição Federal, e nos arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, propomos que, ouvido o colegiado da Comissão, ocorra a realização de atos de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, para apurar a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública na garantia da segurança e no combate a atos ilícitos, em especial, à pesca ilegal no território indígena do Vale do Javari.

JUSTIFICAÇÃO





Quando dos trabalhos da **COMISSÃO EXTERNA formada para acompanhar a investigação na região Vale do Javari – AM**, nos moldes do Relatório apresentado, ficou evidenciado que trágico assassinato de Bruno e Dom representou o ápice de uma escalada de violência, uma “tragédia anunciada” diante da constante ocorrência de crimes relacionados à exploração ilegal do território indígena. Como demonstrou o Relatório, a pesca ilegal atingiu proporções vultuosas, estando encabeçada por associações criminosas, que, à lavagem de dinheiro do tráfico de drogas. A seguir, excerto do Relatório que indica a questão:

No decorrer de nossos trabalhos, tivemos a certeza de que a pesca ilegal na região do Vale do Javari, não serve a ribeirinhos em busca de subsistência, mas sim a organizações de maior porte, com investimentos vultuosos, e lucros exorbitantes, não compatíveis com a capacidade financeira daqueles que habitam as margens dos rios.

A despeito do que quis fazer parecer o Vice-Presidente da República, em desrespeitosa e preconceituosa entrevista, o crime não ocorreu por ribeirinhos em razão de embriaguez¹⁰⁵.

É verdade que a região também é habitada por dignos ribeirinhos, que, na busca de subsistência, praticam a atividade da pesca. Assim, não há dúvidas de que é preciso buscar fontes sustentáveis de renda para que se supere a pobreza na região. Porém, tal realidade não deve servir para esconder o fato de que o Vale do Javari abarca a pesca ilegal de vultuosas montas, financiadas por associações criminosas altamente armadas e enriquecidas.

A título de exemplo, um relato que nos foi feito quando de nossa diligência externa:

Tudo isso tem um cara que fomenta. A pesca é para lavar dinheiro do tráfico de drogas. Essa região é uma das maiores produtoras de drogas do Brasil. A casa do Pelado indica que ele não tem condição de ter uma renda de 10 a 15 mil por mês. É um miserável como nós. Uma casa simples. Uma vigem dessas não custa menos de 20 mil reais. Uma vigem de pesca não custa menos de 20 mil reais. Só a canoa custa 10 mil reais. Um motor daquele custa 6 mil reais. Uma caixa de gelo de 10 toneladas custa 10 a 15 mil reais para ser feita. Quem pesca de subsistência não tem condições de comprar. Esse Colômbia. Existem grandes empresários, dentro de Letícia, que financiam essas pessoas. Nunca vi aqui ninguém ficar rico vendendo peixe, ele sobrevive vendendo peixe. Eu tive o desprazer de ter conhecido o Colômbia. Você não chega na balsa dele. Eu queria comprar um motor de polpa, porque consegui uma licença de taxi aquático. Não consegui comprar. Pistoleiros armados fazem a segurança dele. Cheguei a 10 metros dele. O que você quer? O cara fala com ele e permite

¹⁰⁵ Aproveitamos a oportunidade para repudiar as palavras do Vice-Presidente e para corroborar a crítica realizada pela Univaja (disponível em <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/univaja-contrapoe-mourao-a-respeito-de-haver-um-mandante-das-mortes-de-bruno-e-dom/>)





aproximar. Parece um cigano. Tudo de ouro na mão e no pescoço. 10 baleeiras ao redor da canoa dele. Uma baleeira dessa não custa menos de 100 mil reais. O menor motor era o 90 e não consegui fechar negócio. Após uns 20 minutos, chegou uma canoa, com uma caixa cheia de pescado. Era o caboclo, que mora na última cidade da terra indígena. O Colômbia mora em Islandia, não é no Brasil. Eu quero pedir sigilo aos parentes. (...) Quem mandou matar Maxciel foi ele. Porque o material que foi apreendido na base de Guruça era dele. Rede de pesca de 10 mil. Você queima essa rede, o pescador tá devendo e ganha outra, não terminou nem de pagar a primeira. Ameaçaram a coordenadora Daniele. Quem fez a apreensão foi o Maxciel. (...) O Bruno foi ameaçado de 2012 para cá junto comigo. Depois do Colômbia, tem outros chefes.

Ora, ao se relacionar um relato como esses a apreensões de pescados ilegais na casa das toneladas, não há como acreditar piamente que a pesca ilegal na região é praticada exclusivamente por ribeirinhos a título de subsistência. As denúncias também indicam que é comum embarcações transitarem com 500 ou mais “tracajás”, cada um a ser vendido por aproximadamente 30 reais. Na região, uma embarcação chegou a ser apreendida com duas toneladas de carne de pesca e caça¹⁰⁶.

Em complemento, a Polícia Federal, nos dados apresentados por seu representante em reunião do dia 12 de julho de 2022, chegou a apreender 4 toneladas de pirarucu na região de tabatinga e 10 toneladas em Manaus, além de 10 mil peixes ornamentais em Tabatinga. O próprio Amarildo, executor dos cruéis assassinatos, foi detido com uma tonelada de Pirarucu pescado de forma ilegal. Uma tonelada de peixe não pode ser fruto de pesca artesanal, muito menos voltada à subsistência. Só não enxerga quem não quer.

Ainda no momento de nossa diligência externa, percebemos que há algo por trás dos crimes que vem sendo cometidos na região, e que o assassinato de Bruno e Dom ia muito além de um conflito ocasional, como disse o Vice-Presidente em desrespeitosa entrevista¹⁰⁷.

Pudemos perceber, em apenas dois dias de presença no local, que há algo por trás dos crimes que vêm sendo cometidos na região. Vale destacar, ainda, que as oitivas realizadas pela Comissão em Atalaia do Norte indicaram a participação de um indivíduo conhecido como “Colômbia” no comando destas práticas ilegais, posteriormente identificado como Ruben Dario da Silva Villar, de nacionalidade

¹⁰⁶ Disponível em <https://manuelzao.ufmg.br/vale-do-javari-teve-multa-recorde-por-pesca-ilegal-de-pirarucu-no-amazonas/>

¹⁰⁷ Repetimos aqui o dito no Plano de Trabalho desta Comissão: “Também, no mínimo, inoportuna e equivocada, para não dizer extremamente desrespeitosa, a entrevista concedida pelo Vice-Presidente, ao fazer parecer que o trágico crime foi resultado do consumo excessivo de bebidas alcóolicas, à semelhança do que ocorre em outras regiões do País: ‘Na minha avaliação deve ter acontecido no domingo, dia em que os dois desapareceram’, a turma bebe, se embriaga, mesma coisa que acontece aqui na periferia das grandes cidades. Aqui em Brasília a gente sabe, todo final de semana tem gente que é morta aí a facada, tiro, das maneiras mais covardes, normalmente fruto de quê? Da bebida. Então mesma coisa deve ter acontecido lá’. Toda a insistência dos agentes governamentais, ao omitir os verdadeiros problemas que envolvem a proteção da terra indígena, os atos ilegais de exploração nela realizados, muitas vezes, por organizações criminosas de considerável porte e periculosidade, não poderia passar despercebido por esta Casa Legislativa.





colombiana¹⁰⁸, havendo, contudo, dúvidas a respeito de sua real identidade, considerando que foram encontrados em seu poder documentos com locais de nascimento e identidades diversas.

“Colômbia”, apontado como mandante das mortes de Bruno e Dom, foi preso inicialmente por uso de documento falso e atualmente está sendo investigado por sua relação com os homicídios, com a pesca ilegal e com o tráfico de drogas na área de fronteira¹⁰⁹. O suspeito, infelizmente, foi solto após pagar fiança¹¹⁰, fato que acendeu o alerta para o desconhecimento de sua real identidade pelas autoridades e a possibilidade de fuga.

Outra suspeita levantada ainda no momento de nossa diligência externa foi que o financiamento de organizações criminosas para a pesca ilegal encontra-se também entremeado na Administração Pública municipal. Alguns relatos apontaram nesse sentido, mas, de forma abstrata, pelo que seria irresponsabilidade de nossa parte, realizarmos quaisquer afirmações mais veementes.

Mas, verdade seja dita, em nossa reunião com as autoridades, percebemos grande preocupação com o desenvolvimento econômico da região, e nenhuma medida para proteção do território indígena. Por exemplo, enquanto o gestor municipal se vangloriava da reabertura de uma fábrica de gelo, não vislumbramos qualquer preocupação para que o gelo produzido não viesse a sustentar a pesca ilegal no território indígena.

Sobre as suspeitas aqui apresentada, observa-se notícia publicada no dia 2 de julho de 2022¹¹¹, segundo a qual “Bruno investigava elo entre pesca predatória no AM e prefeitura”.

Diante de todo exposto, está mais que fundada a suspeita de que Bruno estava a combater a pesca ilegal em montantes vultuosos e financiados por pessoas de grande periculosidade que integram outras redes delituosas. Bruno não estava fiscalizando ribeirinhos que pescam para se alimentar ou até mesmo para vender uma ou outra espécie na feira da cidade. Bruno estava documentando a atividade financiada de pesca de toneladas de peixes e tracajás. Se houve um mandante direto, não podemos afirmar, mas que há um sistema de pesca ilegal na Terra Indígena do Javari, com a participação e o financiamento de criminosos com grande periculosidade, não parece haver dúvidas.

Cabe ressaltar que, independentemente da posição ideológica do Governo Federal quanto ao tema, tem-se que, atualmente, as atividades econômicas, tais como a pesca em escala comercial e a mineração em terras indígenas, constituem crimes previstos em Lei. Assim, é dever legal que

¹⁰⁸ Disponível em: < <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/08/06/pf-descobre-verdadeira-identidade-de-colombia-suspeito-de-chefiar-quadrilha-de-pesca-ilegal-no-am.shtml>>.

¹⁰⁹ Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/07/policia-acha-mais-documentos-falsos-e-nao-sabe-se-suspeito-no-caso-bruno-e-dom-e-colombiano-ou-brasileiro.shtml>>.

¹¹⁰ Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/justica/suposto-mandante-de-mortes-de-bruno-e-dom-phillips-e-solto/>>.

¹¹¹ <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2022-07-02/bruno-pereira-investigava-elo-pesca-predatoria-am-prefeitura-atalaia-do-norte.html>.





Ministério da Justiça e Segurança Pública atue para a interrupção dos atos ilícitos.

No entanto, no atual (des)Governo, esquece-se a lei e a humanidade para que se siga uma ideologia da exploração a qualquer custo. Não era de se esperar diferente de um Presidente da República que compara quilombolas a animais e que abertamente se orgulha em falar que não irá demarcar nenhum centímetro de territórios indígenas, em franco desrespeito ao art. 231 da Constituição Federal. Tais atitudes estimulam o desrespeito, incentivam os invasores, e refletem nas escolhas dos gestores. Esse, ao que tudo indica, estão, no mínimo, fazendo “vista grossa” para os crimes que estão sendo cometidos em terras indígenas, tais como o garimpo e a pesca ilegal.

Por exemplo, aponta o Ministério Público Federal que “as manifestações de apoio ao garimpo emanadas de algumas autoridades explicam, ao menos em parte, o crescimento dessa atividade ilegal em terras indígenas, o que ameaça comunidades indígenas próximas às áreas de garimpo”¹¹².

Esse estímulo “ideológico” ao desrespeito e ao crime, acompanhado do sucateamento dos órgãos de fiscalização e controle, em especial da Funai e do Ibama, levaram ao assassinato de Bruno e Dom e à total insegurança no território do Vale do Javari.

Nesse sentido, vale observar que lideranças indígenas estão sob concreto risco. A Comissão Internacional de Direitos Humanos, inclusive, editou aos 27/12/2022, a Resolução 59/22¹¹³, por meio da qual deferiu o pedido de ampliação das medidas cautelares por constatar que 11 pessoas “se encontram em situação de gravidade e urgência, posto que seus direitos à vida e à integridade pessoal correm grave risco.”

¹¹² NOTA PÚBLICA - MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS. PGR-00126179/2021. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/nota-publica-mpf-pl.pdf>.

¹¹³ Disponível em: < https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_59-22_mc_449-22_pt.pdf>.





Extrai-se do comunicado de imprensa referente à decisão as seguintes constatações da CIDH¹¹⁴:

A Comissão observou que os beneficiários estão inseridos num contexto de violência e assédio que foi identificado no momento em que as medidas cautelares foram concedidas a favor de Araújo Pereira e Phillips; o que inclui a presença de tráfico ilegal, mineração e pesca ilegais, e supostamente um aumento das atividades de grupos armados. Além disso, a CIDH considerou a seriedade das ameaças relatadas e sua repetição ao longo do tempo, com momentos de risco particular.

A CIDH valorizou as iniciativas adotadas pelo Estado; no entanto, observou que **o Estado não implementou medidas concretas de proteção em favor das pessoas beneficiárias e que lhes permitissem continuar seu trabalho como defensores de direitos humanos e do meio ambiente.** (grifo nosso)

Por conseguinte, entendendo estarem presentes os requisitos de gravidade, urgência e irreparabilidade, a CIDH solicitou ao Brasil que:

- a) adote as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal das 11 pessoas identificadas, levando em consideração a pertinência cultural das medidas adotadas;
- b) adote as medidas necessárias para garantir que as pessoas beneficiárias possam continuar desempenhando seus trabalhos como defensoras de direitos humanos sem ser objeto de ameaças, assédio ou atos de violência em seu exercício;
- c) coordene as medidas a serem adotadas com as pessoas beneficiárias e seus representantes; e
- d) informe sobre as ações adotadas para a investigação dos fatos que motivaram a adoção desta medida cautelar e, assim, evitar sua repetição.

No entanto, até o momento, não se vê o efetivo cumprimento da decisão e a efetiva garantia da segurança na região.

Diante do exposto, é urgente o exercício pelo Parlamento de seu poder/dever constitucional de fiscalização e controle, acionando o Tribunal de Contas da União para a apuração da gestão dos recursos, da “omissão” e até mesmo da “ação em sentido inverso”¹¹⁵ dos gestores públicos, a estimular ilícitos. Assim, convocamos os pares à aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle.

¹¹⁴ Disponível em:

<<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/251.asp>>.

¹¹⁵ Para estimular a prática de atos ilícitos e não para garantir a segurança pública.





Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022

Deputada

Apresentação: 29/11/2022 13:21:55.667 - CEXIAVAR

REL n.2/2022



exEdit



ANEXO II – FOTOS DAS REUNIÕES E DA DILIGÊNCIA EXTERNA



Reunião deliberativa extraordinária – Dia 26/06/2022



Reunião deliberativa extraordinária – Dia 26/06/2022





Reunião na sede da Univaja, em Atalaia do Norte – Dia 30/06/2022



Reunião na sede da Univaja, em Atalaia do Norte – Dia 30/06/2022





Reunião na sede da Univaja, em Atalaia do Norte – Dia 30/06/2022

Entrega da carta pelo povo Matis



Reunião na sede da Univaja, em Atalaia do Norte – Dia 30/06/2022





Reunião no espaço concedido pelo Exército Brasileiro, em Tabatinga, dia 06/07/2022



Reunião no espaço concedido pelo Exército Brasileiro, em Tabatinga, dia 06/07/2022





Reunião deliberativa extraordinária – Dia 06/07/2022



Reunião deliberativa extraordinária – Dia 12/07/2022

